

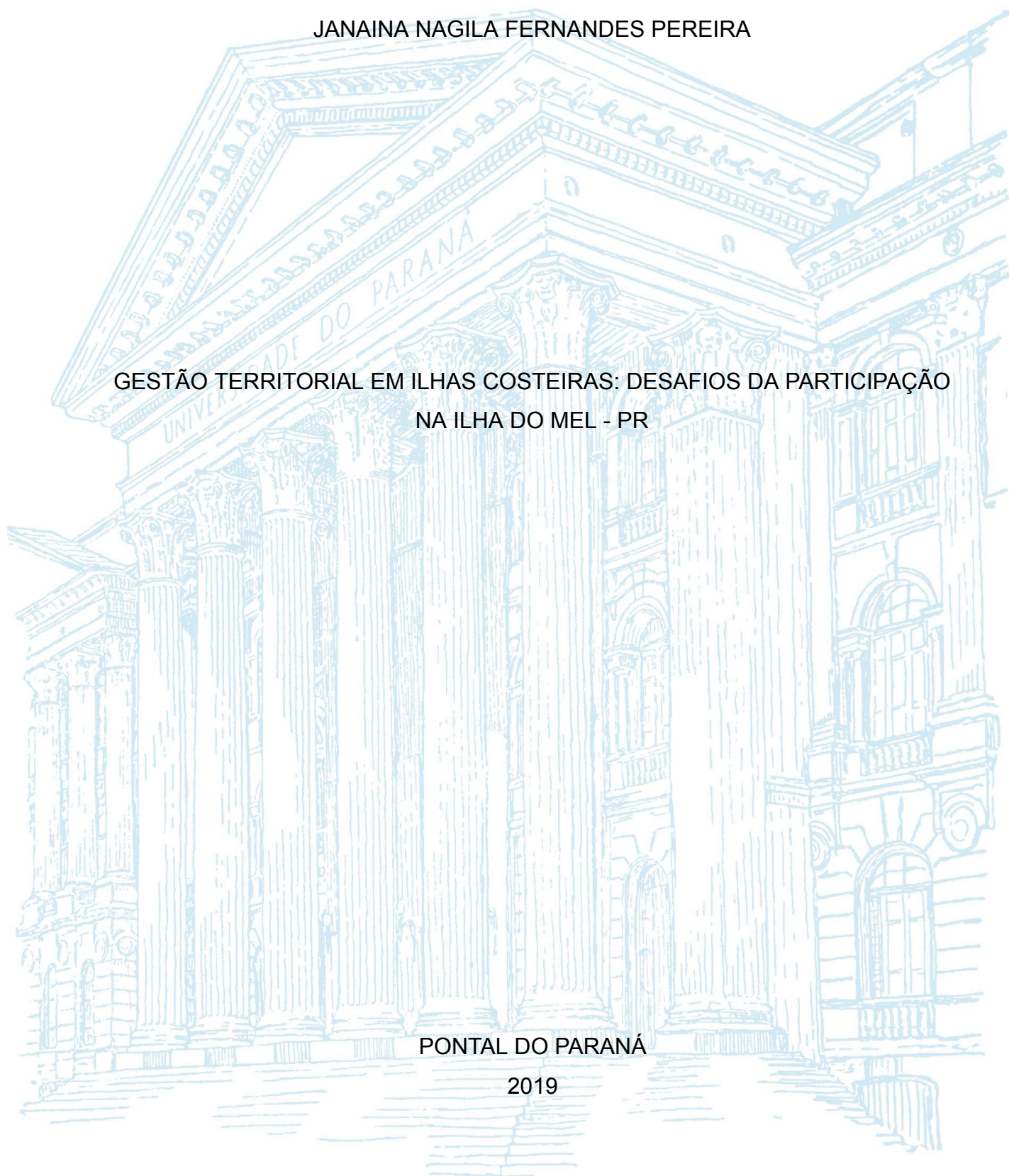
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

JANAINA NAGILA FERNANDES PEREIRA

GESTÃO TERRITORIAL EM ILHAS COSTEIRAS: DESAFIOS DA PARTICIPAÇÃO
NA ILHA DO MEL - PR

PONTAL DO PARANÁ

2019



JANAINA NAGILA FERNANDES PEREIRA

GESTÃO TERRITORIAL EM ILHAS COSTEIRAS: DESAFIOS DA PARTICIPAÇÃO
NA ILHA DO MEL - PR

Monografia apresentada como requisito parcial
para a obtenção do grau de Bacharel em
Oceanografia, Centro de Estudos do Mar da
Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Dr. Daniel Hauer Queiroz Telles.

PONTAL DO PARANÁ

2019

TERMO DE APROVAÇÃO

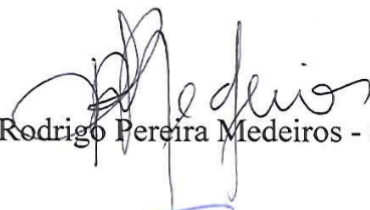
Janaina Nagila Fernandes Pereira

“GESTÃO PARTICIPATIVA EM ILHAS COSTEIRAS: ANÁLISE EVOLUTIVA DO CONSELHO GESTOR DA ILHA DO MEL”

Monografia aprovada como requisito parcial para a obtenção do grau de
Bacharel em Oceanografia, da Universidade Federal do Paraná, pela
Comissão formada pelos membros:



Profa. Dra. Lilian Medeiros de Mello - CEM/UFPR



Prof. Dr. Rodrigo Pereira Medeiros - CEM/UFPR



Prof. Dr. Thiago Zagonel Serafini - CEM/UFPR



Prof. Dr. Daniel Hauer Queiroz Telles
Presidente

Pontal do Paraná, 03 de dezembro de 2019.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha mãe, que me arrastou para a festa dos aprovados no vestibular porque acreditava que meu nome estaria na lista, quando nem eu acreditava.

À minha família, Fernandes Pereira, por tanto amor e incentivo.

Agradeço à UFPR e ao professor Daniel Telles pela oportunidade, pelo aprendizado, por me ajudar a evoluir e me superar. Apesar de tudo, foi uma experiência e tanto.

Agradeço às pessoas que conheci e aos amigos que fiz durante essa jornada. Especialmente, às “Filhas da Jana” - Carol Gusmão, Isabelle e Nayani. Com certeza foram peças fundamentais para que eu chegasse até aqui. À Letícia Sene e aos Charles, obrigada pelas risadas, pelas jantares, pelo Cine Pontalão e pelos momentos inesquecíveis. Obrigada pela parceria e por tornarem tudo mais leve.

Agradeço aos anjos de 4 patas que foram colocados em meu caminho e iluminaram meus dias em Pontal. Kimera, a cachorra mais fofa e obediente desse mundo, obrigada pelas conchinhas durante as noites de inverno e pelas aventuras secretas na mochila; aos grudes da tia Jana - Filho e Calil, sinto falta das mordidinhas e lambidas no nariz. E claro, ao bebezinho mimado da mana, Floki, que trouxe mais amor e alegria às nossas vidas.

Agradeço ao meu companheiro, Julio, que não desistiu de mim e esteve ao meu lado todo tempo, me incentivando e me apoiando. Amor, obrigada por cuidar tão bem de mim e por ser meu porto seguro.

Nossa Senhora

Das coisas impossíveis que procuramos em vão,

Vem soleníssima,

Soleníssima e cheia

De uma oculta vontade de soluçar,

Talvez porque a alma é grande e a vida pequena,

E todos os gestos não saem do nosso corpo,

E só alcançamos onde o nosso braço chega,

E só vemos até onde chega o nosso olhar.

Vem, dolorosa,

Mater-Dolorosa das Angústias dos Tímidos,

Turris-Eburnea das Tristezas dos Desprezados.

Mão fresca sobre a testa em febre dos Humildes.

Sabor de água sobre os lábios secos dos Cansados.

Vem, lá do fundo

Do horizonte lívido,

Vem e arranca-me

Do solo de angústia e de inutilidade

Onde vicejo.

(...)

Vem sobre os mares,

Sobre os mares maiores,

Sobre os mares sem horizontes

precisos, Vem e passa a mão pelo dorso

da fera, E acalma-o misteriosamente,

Ó domadora hipnótica das coisas que se agitam muito!

(...)

Com as estrelas luzindo nas tuas mãos

E a lua máscara misteriosa sobre a tua face.

Todos os sons soam de outra maneira

Quando tu vens.

Quando tu entras baixam todas as vozes,

Ninguém te vê entrar.

Ninguém sabe quando entraste,

Senão de repente, vendo que tudo se recolhe,

Que tudo perde as arestas e as cores,

E que no alto céu ainda claramente azul

Já crescente nítido, ou círculo branco, ou mera luz nova que vem,

A lua começa a ser real.

Dois Excertos de Odes – Álvaro de Campos (Fernando Pessoa)

RESUMO

A zona costeira é um território complexo que possui diversidade ecossistêmica e densidade socioeconômica que exigem análises criteriosas e redefinição de escalas de abordagem. Estas se constituem em contribuições da Geografia Marinha para a disposição analítica sobre os processos de ordenamento territorial e governança que não se restrinjam aos limites político-administrativos federativos, na tomada de decisões e estratégias de ação. Dentre as unidades geográficas de análise que se enquadram em tais abordagens, estão as ilhas e as áreas protegidas. Ambas podem ser classificadas em subtipos, a variar da realidade específica a ser analisada. Aos processos de relação das sociedades e o espaço marinho, está a incumbência do Estado, que se constitui em agente central e mediador na promoção das diretrizes e estratégias de uso e ocupação territorial. Através das instâncias de governança atreladas às ilhas e áreas protegidas, existe uma diversidade de situações em relação à implantação, consolidação e evolução das estruturas de gestão, que deve assegurar, através da participação social representativa e amparo técnico-científico e legal, o suprimento das necessidades da população. O foco deste trabalho é a Ilha do Mel, um território composto por cerca de 95% de sua área destinada a Unidades de Conservação, e 5% de áreas ocupadas por assentamentos populacionais conhecidos como vilas. Em aspectos históricos recentes, as populações tradicionais foram deixando de ser os principais atores sociais na Ilha do Mel, tendo ocorrido transição social, aumento demográfico decorrente da turistificação. Este fato levou ao aumento gradativo na ocorrência de impactos ambientais e conflitos sociais, os quais exigem, em tese, um devido encaminhamento de gestão. O objetivo deste trabalho é analisar a condição de superestrutura de governança da Ilha do Mel, a partir dos preceitos conceituais territoriais em ilhas costeiras e de unidades de conservação marinho-costeiras. Para isso, utiliza uma metodologia investigativa a partir de estado da arte, dados secundários e primários. Foram levantadas informações e dados oficiais presentes em instâncias de gestão oficiais de diferentes esferas (regional, municipal e insular) que existem/existiram em tais unidades territoriais, para fins de prover governabilidade. Posteriormente analisadas as atas retroativas dos conselhos gestores dessas três esferas, que atuam ou atuaram sobre o objeto em questão: Conselho do Litoral (COLIT), Conselho de Meio Ambiente de Paranaguá e o Conselho da Ilha do Mel. Finalmente, foram levantadas informações sobre a perspectiva da população presente sobre a gestão da Ilha do Mel, em especial do Conselho Local, mediante questionários socioparticipativos. Após análise de documentos e questionários, foi possível compreender o processo evolutivo da tomada de decisões, referentes aos atos normativos da Ilha do Mel. Constatou-se que a participação social na Ilha do Mel, através do conselho gestor, ainda é incipiente, e precisa ser aprimorada. Já a gestão, através do IAP, passa por conflitos com a população.

Palavras-chave: Gerenciamento Costeiro. Gestão Participativa. Conselho Gestor. Unidades de Conservação.

ABSTRACT

The coastal zone is a complex territory that has ecosystem diversity and socioeconomic density that requires careful analysis and redefinition of scales of approach. These are contributions of the Marine Geography to the analytical disposition about the processes of territorial planning and governance that are not restricted to the federal political-administrative limits, in the making of decisions and strategies of action. Among the geographic units of analysis that fit into such approaches are the islands and protected areas. Both can be classified into subtypes, varying from the specific reality to be analyzed. To the processes of relation of societies and the marine space, it is incumbent on the State, which is a central agent and mediator in the promotion of guidelines and strategies of territorial use and occupation. Through the governance bodies linked to the islands and protected areas, there is a diversity of situations in relation to the implementation, consolidation and evolution of management structures, which must ensure, through representative social participation and technical and scientific and legal support, the supply of needs of the population. The focus of this work is the Honey Island, a territory made up of about 95% of its area destined to Conservation Units, and 5% of areas occupied by population settlements known as villages. In recent historical aspects, traditional populations have ceased to be the main social actors in Ilha do Mel, with social transition taking place, a demographic increase due to tourism. This fact led to a gradual increase in the occurrence of environmental impacts and social conflicts, which in theory require a proper management referral. The objective of this work is to analyze the governance superstructure condition of Ilha do Mel, based on conceptual precepts in coastal islands and marine-coastal conservation units. For this, it uses an investigative methodology from the state of the art, secondary and primary data. Information and official data were collected from official management bodies from different spheres (regional, municipal and island) that exist / existed in such territorial units for the purpose of providing governance. Subsequently analyzed the retroactive acts of the management councils of these three spheres, which act or acted on the object in question: Coastal Council (COLIT), Paranaguá Environment Council and Ilha do Mel Council. Finally, information was collected on the perspective of the present population on the management of Ilha do Mel, especially the Local Council, through socio-participatory questionnaires. After analyzing documents and questionnaires, it was possible to understand the evolutionary process of decision making, referring to the normative acts of Ilha do Mel. It was found that social participation in Ilha do Mel, through the management council, is still incipient, and needs to be improved. The management, through the IAP, goes through conflicts with the population.

Keywords: Coastal management. Participative management. Management council.
ConservationUnits.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E PROBLEMA	18
1.2 JUSTIFICATIVA	19
1.3 OBJETIVOS	19
1.3.1 Objetivo geral	19
1.3.2 Objetivos específicos	19
2 REVISÃO DE LITERATURA	20
2.1 ABORDAGEM TERRITORIAL DA GEOGRAFIA MARINHA	20
2.2 BREVE RESUMO DO GERENCIAMENTO COSTEIRO NO BRASIL	21
2.3 PLANEJAMENTO ESPACIAL MARINHO	24
2.4 GESTÃO DE ÁREAS MARINHAS PROTEGIDAS	26
2.4.1 O papel dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação	30
2.4.2 A Gestão Participativa na Ilha do Mel	33
3 MATERIAL E MÉTODOS	37
3.1 ÁREA DE ESTUDO	37
3.1.1 Comunidades da Ilha do Mel	38
3.1.2 Plano de Manejo do Parque Estadual da Ilha do Mel	39
3.2 METODOLOGIA	42
3.2.1 Levantamento de dados secundários: condicionantes de ordem legal	43
3.2.2 Levantamento e análise dos demais dados secundários: Atas de reuniões	43
3.2.3 Questionários	44
4 RESULTADOS	45
4.1 LEVANTAMENTO DE DADOS SECUNDÁRIOS: CONDICIONANTES DE ORDEM LEGAL	45
4.2 LEVANTAMENTO E ANÁLISE DOS DEMAIS DADOS SECUNDÁRIOS: ATAS DE REUNIÕES	47
4.3 QUESTIONÁRIOS	49
4.3.1 Perfil dos entrevistados	50
4.3.2 Papel do Conselho	50
4.3.3 Representatividade	51

4.3.4 Participação da população	52
4.3.5 Relação IAP x População	53
4.3.6 Opinião dos moradores	53
5 DISCUSSÃO	55
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	60
REFERÊNCIAS	63
APÊNDICE 1 - TABELA ATOS NORMATIVOS (1946-2018)	71
APÊNDICE 2 - ATAS DAS REUNIÕES DO COLIT (1985-2018)	76
APÊNDICE 3 - TABELA DE ATORES DAS ATAS DO COLIT	83
APÊNDICE 4 – QUESTIONÁRIO SOCIOPARTICIPATIVO	85

1 INTRODUÇÃO

Segundo o Ministério do Meio Ambiente (MMA), a Zona Costeira compõe um complexo conjunto de tipologias e padrões de ocupação humana, de uso do solo e dos recursos naturais e de exploração econômica, necessitando maior atenção e diretrizes específicas para uma gestão mais eficiente. Desta forma, foi instituído pela Lei Nº 7.661/1998, o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, como parte integrante da Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM e Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA, constituindo-se a base legal fundamental do planejamento da zona costeira no Brasil. Em seu Art. 2º da Lei acima referenciada, consta que o PNGC visará especificamente a orientar a utilização nacional dos recursos na Zona Costeira, de forma a contribuir para elevar a qualidade da vida de sua população, e a proteção do seu patrimônio natural, histórico, étnico e cultural (BRASIL, 1988a). Para alcançar o objetivo estabelecido no artigo 225 da Constituição Federal de 1988¹, o arcabouço legal brasileiro dispõe de uma série de instrumentos para a gestão ambiental. Entre eles, está a criação de áreas protegidas, como as Unidades de Conservação (UC), amparadas pela Lei nº 9985/2000 que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), assegurando a proteção de áreas naturais com o principal objetivo de conservação da biodiversidade, dos aspectos culturais das populações tradicionais residentes nessas regiões (BRASIL, 2000). Esta mesma lei afirma que é necessário o estabelecimento de processos participativos na gestão das Unidades de Conservação, os quais ocorrem formalmente mediante três instrumentos: as consultas públicas (prévias à criação), os planos de manejo e os conselhos gestores (MACEDO, 2008).

As novas iniciativas de gestão democrática, estabelecida pela Constituição Federal em 1988, contribuem para efetividade e legitimidade das políticas públicas, aprimorando e consolidando os processos de interação da sociedade com o Estado, através da participação social em reuniões e tomadas de decisões, representando de forma mais adequada, as necessidades da população em suas diferentes realidades locais (MENDONÇA e TALBOT, 2014). A participação é um processo social que gera

¹ “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (Brasil, 1988b)

a interação entre diferentes atores sociais na definição do espaço comum e do destino coletivo. Em tais interações, como em quaisquer relações humanas, ocorrem relações de poder que incidem e se manifestam em níveis distintos em função dos interesses, valores e percepções dos(as) envolvidos(as) (LOUREIRO, et al, 2003).

De acordo com o Instituto Chico Mendes da Biodiversidade (ICMBio, 2014a)

a gestão participativa é a administração na qual cada representante pode manifestar e negociar seus interesses de forma igualitária, com sentimento de responsabilidade e pertencimento a um grupo, participando efetivamente na construção em conjunto das decisões a serem tomadas para a definição de um destino coletivo. Na gestão das Unidades de Conservação, a participação ocorre formalmente por intermédio do conselho de gestão da Unidade.

Os conselhos gestores de unidades de conservação, como já mencionado, estão previstos no SNUC, sendo responsáveis pela administração da unidade de conservação em caráter deliberativo ou consultivo, dependendo da categoria de criação (BRASIL, 2000). Estes conselhos são presididos pelo órgão gestor da unidade de conservação e conforme Decreto nº 4340/2002 do SNUC, a composição de um conselho gestor de uma Unidade de Conservação deve ser paritária, isto é, conter o mesmo número de representantes dos órgãos públicos e da sociedade civil (população tradicional e/ou residente, proprietários de terra, etc). O Conselho Gestor servirá como espaço para a construção de diálogo, onde a população participará da tomada de decisões sobre o local onde vive em conjunto com o órgão gestor da UC (BRASIL, 2002). O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) é o órgão federal responsável pela criação e gestão das unidades de conservação federais.

O papel do Conselho também é buscar resolver assuntos muitas vezes conflitantes que envolvem a conservação, proteção e uso dos Recursos Naturais de uma UC e seu Meio Ambiente, considerando as necessidades sociais do local. Além disso, deve ser promovida a participação organizada e responsável da população que de alguma forma interage com a UC (ALEGRIA E SILVA, 2006). Entretanto, deficiências quanto à representatividade dos conselheiros e quanto à capacidade de deliberar e impor suas decisões ao governo são frequentemente apontadas na literatura (CARVALHO, 1998; CARVALHO e TEIXEIRA, 2000; GOMES, 2003).

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E PROBLEMA

Em comunidades tradicionais é de extrema importância que os moradores participem da gestão do local, principalmente naquelas em que são considerados territórios marginais e possuem certa vulnerabilidade ecológica e cultural e são destinos turísticos, como é o caso da Ilha do Mel, onde atualmente existem pouco mais de 95% de área natural protegida pelos amparos do SNUC (TELLES et al, 2007) e trata-se de um local que sofre um forte processo de turistificação, onde empresas privadas e outros atores acabam usufruindo do território e bens naturais do local onde essas comunidades estão inseridas. Na Ilha do Mel há associações locais que representam alguns grupos sociais, como os de pescadores artesanais, mulheres, comerciantes etc., e possuem como objetivo comum trazer benefícios e melhorias para seus representados, buscando fortalecerem-se no conjunto para obterem maior expressividade perante questões de interesse frente aos órgãos de governo.

De acordo com Telles et al (2007) conflitos de uso do solo na Ilha do Mel e outros problemas socioambientais relacionados foram ocasionados pela falta de atuação do Poder Público durante décadas até recentemente. Em 1997 foi criado o Conselho Gestor de caráter deliberativo, (Decreto nº 3502/1997), o qual era composto por representantes da comunidade e do poder público, tendo como coordenador executivo o Instituto Ambiental do Paraná (IAP) (PARANÁ, 1997). Este conselho era representado por algumas associações locais e que conforme sua importância e representatividade na(s) comunidade(s) participavam do Conselho Gestor da Ilha do Mel. O funcionamento desses conselhos é indispensável no auxílio da administração da unidade de conservação, bem como na integração da população local às tomadas de decisões.

A gestão de Unidades de Conservação através de seus conselhos, seguindo os objetivos, as orientações e diretrizes legais, bem como da participação social e seu adequamento as realidades locais, propicia a melhora da qualidade das decisões relativas à administração do bem público, convergindo com o desenvolvimento territorial sustentável. Contudo, a avaliação do grau de efetividade da gestão participativa das UCs passa pela eficiência das ações compartilhadas pelo conjunto de atores sociais, do Poder Público e da sociedade civil (ICMBio, 2014a).

As colocações refletem a problemática relacionada a democracia participativa e representativa acerca da gestão de Unidades de Conservação e sua efetividade.

1.2 JUSTIFICATIVA

São perceptíveis os avanços legais e discursivos referentes à necessidade de integração do objetivo de proteção dos recursos naturais com a participação efetiva das populações na gestão desses recursos. Todavia, não quer dizer que garantam processos participativos satisfatórios (MACEDO, 2008).

Tendo em vista a escassez de estudos das práticas da gestão participativa e sua complexidade acerca da atuação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação, torna-se necessário voltar a atenção para o funcionamento dessa gestão, buscando compreender como esta ocorre, os obstáculos e desafios enfrentados e suas possibilidades de superá-los e refletir sobre as fragilidades e limitações do desempenho dos conselhos e do processo participativo da comunidade local.

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo geral

O objetivo principal desta pesquisa é analisar a condição de gestão da Ilha do Mel, envolvendo sua estrutura, evolução de atos decisórios e percepção da população.

1.3.2 Objetivos específicos

- (i) Apresentar a evolução dos atos normativos da Ilha do Mel;
- (ii) Analisar atas de conselhos gestores em diferentes esferas de governança;
- (iii) Analisar a opinião da população local, no presente, sobre a gestão da Ilha do Mel, em especial a partir de seu Conselho Gestor.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 ABORDAGEM TERRITORIAL DA GEOGRAFIA MARINHA

Alguns aspectos conceituais com variáveis dentro do conceito de território partiram da geografia, em torno das relações sociedade e natureza. De acordo com Muehe (2018), o reconhecimento da existência e importância da espacialidade costeira e oceânica passa a ser importante aspecto na afirmação da interdisciplinaridade da Geografia Marinha, dando oportunidade para que sejam realizadas análises acerca do conceito de território no mar e suas espacialidades adjacentes (oceano e costa), incentivando a ocorrência de debates que gerem conhecimentos sobre a interação do homem com o oceano e de ação política sobre o ambiente marinho, como a governança e o ordenamento territorial. Logo, a geografia marinha é a linha de pesquisa científica que estuda os processos naturais e socioeconômicos relevantes na organização dos espaços costeiros e marinhos visando definir e compreender suas inter-relações e o estabelecimento de modelos para tomada de decisão associadas à gestão costeira integrada.

De acordo com Telles (2018), como conceito de território, entende-se “o espaço e seu acúmulo histórico de diferentes forças (culturais, econômicas e políticas) e escalas, que acabam por configurar uma relação de poder resultante em estado permanente de transformação”. Para o autor, se atribuirmos aos espaços oceânicos um caráter territorial, é possível notar um fortalecimento nas relações entre ações investigativas e de governança para estes espaços.

Em termos de políticas públicas, apesar de uma série de iniciativas anteriores envolvendo a proteção dos ecossistemas costeiros, em diferentes áreas de atuação do estado (uso e ocupação do solo, saneamento, meio ambiente, etc.), o tema passou a ter maior importância no cenário nacional com a promulgação da Constituição de 1988 que declarou a zona costeira como Patrimônio Nacional. Visto que a Zona Costeira engloba entre 50% a 70% da população Mundial e 26,6% da população brasileira (PRATES et al, 2012) e de acordo com Espínola e Cravidão (2014), perto de 10% da população mundial (quase 600 milhões de pessoas) vivem em ilhas - ocupando cerca de 7% da superfície da Terra. A litoralidade tem expressão na ampla ocupação do litoral e de sua apropriação segundo condições geográficas particulares (PIRES DO RIO, 2018). Todo este cenário de ação e diferenciação dos espaços pela

ação humana, torna-se ainda mais complexo quando atrelado ao processo de globalização, que, de acordo com Telles (2018), foi na funcionalidade portuária, pelos interesses coloniais, que o conhecimento geográfico se aprimorou em análises idiográficas, a partir do século XVI. Por conseguinte, todo esse contexto demanda um conjunto de regulação territorial, uma vez que os espaços marinhos são espaços de circulação material, de produtos e indivíduos, e de informação: estão no centro das disputas por vantagens competitivas de empresas, cidades e regiões (PIRES DO RIO, 2018). A abordagem sobre usos dos espaços marinhos existe em termos setoriais, tais como transporte de cargas, exploração do petróleo, pesca, aquicultura, lazer e fins militares (TELLES, 2018). Por isso a importância da abordagem territorial, que busca integrar esses setores complexos com realidades mais próximas da escala local, em que estejam inseridos fenômenos como a diversidade de escalas de operação sobre o território, seja em sua compreensão (ciência) ou em sua intervenção (governança), como o cotidiano das cidades marítimas, o modo de vida de comunidades tradicionais ou o turismo de massa.

Na seara da contribuição geográfica para a ciência e a gestão de mares e oceanos, está a condição territorial predecessora e consecutiva, em constante análise dos processos decisórios: nas normas oficiais ou consensuais, nas infraestruturas, nos fluxos, nas estratégias de exploração ou conservação (TELLES, 2018). Mais recentemente, cresce o número de pesquisas com abordagens econômica, social e política através de estudos sobre a vulnerabilidade socioeconômica e o risco à erosão costeira; o planejamento urbano e o gerenciamento costeiro visando a adequada utilização dos recursos, a diminuição dos conflitos de uso na Zona Costeira e a preservação dos ecossistemas costeiros e marinhos (LINS-DE-BARROS e MUEHE, 2009).

2.2 BREVE RESUMO DO GERENCIAMENTO COSTEIRO NO BRASIL

A Zona Costeira representa um dos maiores desafios para a gestão do País, por se tratar de uma parcela importante do território nacional, e, de acordo com Rosso e Cirilo (2003),

Agregado a esses fatores, pela grande concentração de população e desenvolvimento econômico; a fragilidade e susceptibilidade de determinados tipos de ecossistemas nessas regiões, as variáveis ambientais que interferem tanto na hidrodinâmica como nos processos físicos, químicos e biológicos que ocorrem nesses ambientes; a existência dos sistemas de drenagem urbana de águas pluviais (riachos, rios, canais e galerias) e sua interconexão com processos hidrodinâmicos das águas costeiras e os serviços de esgotamento sanitário e limpeza pública; as diferenças consideráveis tanto espacial como temporal dos programas de monitoramento; além da implementação de políticas públicas sem planos de ações baseados em inventários e diagnósticos da dinâmica histórica, econômica-social e política local são dimensões de um só problema que devem ser analisados de forma bem mais específica nessas regiões (Rosso e Cirilo, 2003).

Este território tem a sua gestão implementada através de um programa específico, o Gerenciamento Costeiro (GERCO) (ASMUS et al, 2006). Contudo, os diversos padrões de ocupação humana, como a disputa do espaço por lazer e moradia, de uso do solo e utilização dos recursos naturais, contribuem para o surgimento de problemas ambientais e sociais, dificultando, assim, o gerenciamento desses lugares (CASEMIRO et al, 2018). Nesse contexto, as regiões costeiras vêm concentrando uma atenção especial dos pesquisadores vinculados ao debate ecológico-político contemporâneo (VIVACQUA et al, 2009). Em nível mundial, o gerenciamento costeiro passou a ser um importante instrumento político para as atividades de planejamento e gerenciamento na Zona Costeira. Foi iniciado nos Estados Unidos pelo "The Coastal Zone Management Act", de 1972, por meio do Congresso Americano e depois reconhecido por outros países como uma eficiente forma para atingir o desenvolvimento ordenado dos recursos costeiros e marítimos (POLETTE e SILVA, 2003). No que se refere ao arranjo institucional brasileiro, a gestão costeira é realizada a partir da orientação do órgão central nacional, exercida pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), no âmbito federal. A supervisão e o apoio a esse órgão são de responsabilidade da Comissão Interministerial para Recursos do Mar (CIRM) e do Grupo de Integração de Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO) representado pelos 17 estados costeiros do país. As atividades em curso de gestão da zona costeira no Brasil, baseiam-se nas normas fixadas no Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) (Lei n.º 7661/88), na legislação ambiental e na Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) (Lei n.º 6.938/81) (VIVACQUA et al, 2009). O Plano estabelece os princípios, os instrumentos e as competências para a gestão na região explicitando as atribuições de cada instância de governo, considerando o conjunto de instituições que compõem o Sistema Nacional do Meio

Ambiente (SISNAMA), com o objetivo de operacionalizar o PNGC de forma descentralizada e participativa, buscando integrar suas ações com os municípios. Segundo o MMA (2017), o GERCO nos Estados tem propiciado a aplicação gradual de alguns dos instrumentos de gestão previsto no PNGC, como por exemplo: os Planos Estaduais de Gerenciamento Costeiro, Zoneamentos Econômico Sociais Ecológico Costeiro (ZEEC) e Plano de Gestão da Orla. Em contrapartida, não se observa a consolidação de um Sistema de Monitoramento, apenas iniciativas de monitoramento de qualidade das águas, balneabilidade de praias e do ar. Em 1996, foi criado pela Portaria Ministerial nº 440/MB da CIRM, o Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro, que tem como objetivo promover a articulação das ações federais incidentes na Zona Costeira. Para tal, foi criado e regulamentado pelo Decreto nº 5.300/04, o Plano de Ação Federal para a Zona Costeira (PAF-ZC), que nada mais é um instrumento do PNGC para apoiar a implementação do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro. O PAF-ZC, visa o planejamento de ações estratégicas para a integração de políticas públicas incidentes na zona costeira, buscando responsabilidades compartilhadas de atuação e tem por objetivos: promover, entre os membros do GI-GERCO, ações integradas relacionadas à gestão costeira; priorizar ações que desenvolvam a capacitação de pessoal e das instituições quanto à implantação e avaliação dos instrumentos de gerenciamento costeiro já existentes e contribuir com experiências setoriais positivas na busca de soluções inovadoras para a gestão costeira (MMA, 2017).

Nesse sentido, o Gerenciamento Costeiro atua como um instrumento de participação e consulta pública, objetivando a resolução de conflitos, a preservação ambiental e a promoção da qualidade de vida das populações de região costeira (BOLTA, 2017). Além das ações operativas, as iniciativas estratégicas da gestão, a própria estrutura que permite uma boa gestão e o envolvimento dos atores, entendidos aqui como governança, devem ser constantemente monitoradas. A não avaliação dos processos de gestão costeira dificulta uma gestão adaptativa e a melhoria dos ambientes marinho e costeiro (SCHERER et al, 2018).

Baseado nisso, um dos processos do GERCO, é a integração do espaço territorial continente-oceano e a participação efetiva da sociedade na gestão local. A partir da década de 1980 começava a aparecer, então, o conceito atual de Gerenciamento Costeiro Integrado (GCI), que engloba desde questões relacionadas à preservação ambiental e dos recursos, até as questões sociais como o uso do solo,

os conflitos entre diferentes atividades, entre outras (LINS-DE-BARROS e MUEHE, 2009). Tendo em vista todo esse contexto, é necessário ter uma visão estratégica, multidisciplinar e articulada para atingir o uso compartilhado do ambiente marinho. Destacam-se seis áreas de interesse fundamental em um sistema de Gerenciamento costeiro integrado (GCI): planejamento (planejar usos e ocupação das áreas costeiras e oceânicas), proteção ambiental (proteção da base ecológica, preservação da biodiversidade e garantia do uso sustentável das áreas costeiras), promoção do desenvolvimento econômico (através do uso projetado em áreas costeiras, adjacentes e oceânicas), resolução de conflitos (equilíbrio e harmonização dos usos presentes e futuros), segurança pública (garantir a segurança frente a eventos naturais e antrópicos), e, gerenciamento de áreas públicas (garantir o correto uso de recursos comuns).

2.3 PLANEJAMENTO ESPACIAL MARINHO

Manter o bem-estar dos ecossistemas oceânicos, bem como sua capacidade de fornecer serviços ecossistêmicos essenciais para populações humanas, exige uma alternativa estratégica para substituir a atual configuração das regras e regulamentos complexos, descoordenados e muitas vezes desarticulados que regem o uso de águas costeiras e oceânicas em todo o mundo, de modo que o futuro do oceanos dependa da implementação imediata e bem sucedida de uma estrutura de governança abrangente que se afasta de um abordagem de gestão setorializada (POMEROY et al, 2014). O planejamento do uso da terra surgiu como resposta a problemas sociais e econômicos específicos - e mais tarde problemas ambientais - que foram desencadeados pela indústria revolução no final do século XIX (Douvere, 2008). Neste aspecto, surgiu o Planejamento Espacial Marinho - PEM (*Marine Spatial Planning - MSP*), que se constitui em uma ferramenta de apoio à gestão e execução da política marítima integrada, similar aos objetivos do GERCO, e surgiu como uma abordagem fortemente promovida para implementar a gestão integrada das áreas costeiras e marinhas. Está relacionado à gestão baseada no ecossistema (EBM), que foi introduzida nos anos 2000, e é definido como uma abordagem à gestão que considera todo o ecossistema, incluindo os seres humanos; à abordagem ecossistêmica para as pescarias (EAF) baseada nos efeitos sobre outras partes do ecossistema em que a pesca está embutida; aos sistemas geográficos de informação (GIS), às áreas

marinhas protegidas (MPAs), entre outros. Tem como objetivo regulamentar e garantir usos e atividades dos ambientes marinhos. De acordo com Pomeroy *et al* (2014), o PEM é um processo de planejamento e pode complementar e ligar-se com outros planos de gestão de recursos costeiros, pesqueiros e oceânicos desenvolvidos através de outras abordagens, como gestão costeira integrada (*Integrated Coastal Management - ICM*) e gestão integrada de bacias hidrográficas (*Integrated Watershed Management - IWM*). Estes são semelhantes na medida em que são integrados, estratégicos e participativos - e todos têm como objetivo para maximizar a compatibilidade entre as atividades humanas e reduzir conflitos tanto entre usos humanos como entre usos humanos e natureza. Segundo Ehler e Douvere (2009), o PEM é um processo público que analisa e aloca as atividades humanas em áreas marinhas no tempo e espaço, para alcançar os objetivos ecológicos, econômicos e sociais, que normalmente são especificados por meio de um processo de caráter político. Este processo caracteriza-se por ser participativo, contínuo, interativo e adaptativo, e que inclui uma série de deveres associados, que também devem alcançar metas e objetivos pré-determinados (POLETTE e SILVA, 2003). É voltado à adoção de uma visão holística e sistêmica que permita a exploração e usufruto dos recursos e territórios com a minimização dos impactos ambientais, propiciando a compreensão inseparável entre oceanos e continentes, levando em consideração os âmbitos multidimensional e operacional em que interagem as estruturas econômicas, geográficas, sociais e políticas (TELLES, 2018). Atualmente o PEM é um tema que vem crescendo mundialmente, principalmente nos países europeus, pois em junho de 2014 o Parlamento Europeu publicou uma diretiva (Diretiva 2014/89/EU) que estabelece um quadro para o ordenamento do espaço marítimo. Relevante destacar que o PEM é uma das 5 políticas abrangidas pela Política Marítima Integrada (PMI) da União Europeia. Esta PMI foi criada em 2009 e consiste num conjunto de políticas relacionadas ao ambiente marinho, cujo objetivo é promover o crescimento sustentável através da integração e coordenação de diferentes setores marítimos e seus respectivos atores, aumentando a capacidade para criar respostas integradas aos desafios marinhos (GERN, 2017). De acordo com Gern (2017), a maior parte das primeiras iniciativas de PEM foi inspirada pelas forças relacionadas à conservação da natureza, e não necessariamente por considerações relacionadas com a gestão de conflitos entre diferentes atores. O governo brasileiro iniciou o processo de elaboração do PEM em 2011, entretanto, até o momento se obtiveram avanços apenas pontuais,

para pequenas áreas do litoral brasileiro (DE FREITAS *et al*, 2014). No final de 2013, foi apresentado à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Nº 6969, o qual institui a Política Nacional para Conservação e o Uso Sustentável do Bioma Marinho Brasileiro, que menciona a implementação do PEM no Brasil. No sul do país, foram encontradas duas iniciativas para o PEM, porém, em escala local em regiões costeiras utilizaram o Zoneamento Portuário e Aquaviário de Itajaí como base do PEM, por meio da aplicação de alguns princípios do PEM (GERN, 2017). O Projeto Babitonga Ativa vem mapeando e promovendo a gestão participativa dos serviços ecossistêmicos da Baía Babitonga - SC, por meio de oficinas e reuniões com os atores sociais que se beneficiam diretamente da região, avançando no PEM local (GANDRA *et al*, 2018).

Organismos internacionais, tais como a ONU (Organização das Nações Unidas), a OEA (Organização dos Estados Americanos), COI (Comissão Oceanográfica Intergovernamental – UNESCO), o SCOR (Comitê Científico para Pesquisas Oceânicas), dentre outros, vêm exigindo ações preventivas e de preservação dos recursos naturais na gestão das áreas costeiras. (CAVALCANTE & ALOUFA, 2018). A UNESCO possui expertise nestes temas e realiza assistência técnica para vários países há algum tempo. A discussão vem amadurecendo desde a Rio+20 até o momento e espera-se que essa visão de integração seja concretizada. Principalmente em países com uma Zona Costeira tão extensa como o Brasil, que vem chamando a atenção para o fato de que este tipo de planejamento de uso compartilhado não ocorre sem suas complicações e complexidades (DE FREITAS *et al*, 2014).

2.4 GESTÃO DE ÁREAS MARINHAS PROTEGIDAS

Diante da velocidade das alterações nos ambientes naturais, da ocupação das regiões costeiras e do turismo, uma das maneiras encontradas para amenizar os riscos potenciais causados pelas atividades humanas que ameaçam a conservação da biodiversidade, têm sido a criação das áreas protegidas. A expressão ‘áreas protegidas’ é utilizada internacionalmente com o mesmo significado que a expressão unidades de conservação empregada no Brasil. Ambos os termos significam um espaço territorial e seus recursos naturais (biodiversidade) no qual recaem objetivos de conservação. É um dos principais instrumentos para a conservação no país e a categoria mais representativa do território brasileiro (PRESTES *et al*, 2017). As AP, e

especificamente, as UC tornam-se estratégias primordiais para a conservação da biodiversidade enquanto buscam amortecer o processo de degradação ambiental (BOLTA, 2017).

A estratégia de manter áreas sobre um regime especial de proteção já existe no mundo há mais de 500 anos por diversas razões e objetivos. Em sua versão moderna onde são chamadas de parques, reservas ou unidades de conservação, seu marco histórico se deu na criação do Parque Nacional de Yellowstone, no Estado de Wyoming (EUA) em 1872. Seu objetivo tinha como base uma concepção preservacionista onde “valorizava-se a natureza a partir de uma noção de pertencimento e também pelo prazer da contemplação estética”. Essa iniciativa dos Estados Unidos foi seguida, aos poucos, por diversos países como Canadá, Nova Zelândia, África do Sul, Austrália, México, Argentina e Chile. O Brasil, no entanto, levou mais de 60 anos pós-Yellowstone para inserir-se no universo da proteção de áreas naturais (WWF-Brasil e IPÊ, 2012). Através da Lei nº 9.985 de 2000, foi instituído o Sistema Nacional de Unidades de conservação (SNUC). Este estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação.

Para o SNUC (art. 2º, I),

“Unidade de Conservação é o espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção” (BRASIL, 2000).

As UCs são divididas em dois grupos: de proteção integral e de uso sustentável. De acordo com o SNUC, o objetivo básico das unidades de uso sustentável é compatibilizar o uso dos recursos com a conservação da natureza. Já as unidades de proteção integral têm como objetivo principal a preservação da natureza sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais. São 12 categorias que se enquadram nos dois grupos de manejo, sendo as estações ecológicas, reservas biológicas, parques nacionais, monumentos naturais e refúgios da vida silvestre as de proteção integral. Já para as unidades de uso sustentável são as áreas de proteção ambiental, área de relevante interesse ecológico, floresta nacional, reserva extrativista, reserva de desenvolvimento sustentável, reserva de fauna e reserva particular do patrimônio natural (BRASIL, 2000). No âmbito federal, há atualmente 334 Unidades de Conservação que protegem áreas que correspondem

a 9,1% do território continental e 24,4% de áreas marinhas geridas pelo ICMBio (ICMBio, 2018). No Estado do Paraná há 68 unidades de conservação estaduais, que somam 1.205.632,0862 hectares de áreas conservadas, das quais 45 são unidades de conservação de Proteção Integral e 23 unidades de conservação de Uso Sustentável, geridas pelo IAP (IAP, 2012).

A complexidade do sistema cresce exponencialmente com a expansão dos números e categorias de UCs e da extensão dos espaços a serem geridos. Princípios e diretrizes devem ser definidos para que uma linguagem comum favoreça o entendimento entre os diversos níveis de governo, as instituições, as organizações da sociedade civil, os cidadãos e os funcionários envolvidos (DRUMMOND *et al*, 2010).

Segundo Lino (2000), os principais avanços com a instituição formal do primeiro SNUC no Brasil, foram: reconhecimento da existência de populações tradicionais em várias unidades; respeito aos seus interesses de cidadania e a percepção dessas comunidades como possíveis e importantes aliados para a conservação da natureza; colaboração para uma gestão mais integrada e participativa, colocando as unidades definitivamente entre os instrumentos de ordenamento territorial em nosso país; exigência da criação de conselhos (consultivos e deliberativos) para a gestão de unidades de conservação, envolvendo vários setores da sociedade; diretrizes voltadas para a busca de parceiros, onde a criação, o planejamento e a gestão das unidades passam pela participação das populações tradicionais.

A propósito, o princípio 10 da Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre meio ambiente e desenvolvimento no Rio de Janeiro em 1992 enuncia que:

A melhor maneira de tratar as questões ambientais é assegurar a participação, no nível apropriado, de todos os cidadãos interessados. No nível nacional, cada indivíduo terá acesso adequado às informações relativas ao meio ambiente de que disponham as autoridades públicas, inclusive informações acerca de materiais e atividades perigosas em suas comunidades, bem como a oportunidade de participar dos processos decisórios. Os Estados irão facilitar e estimular a conscientização e participação popular, colocando as informações à disposição de todos. Será proporcionado o acesso efetivo a mecanismos judiciais e administrativos, inclusive no que se refere à compensação e reparação de danos (RAMID e RIBEIRO, 1992).

De acordo com a *National Oceanic and Atmospheric Administration* (NOAA), a efetiva gestão de uma AMP atinge-se por meio do planejamento, implementação e

monitoramento do uso sustentável de seus recursos naturais, com base em ações coletivas e tomadas de decisão (BOLTA, 2017). No entanto, considerando o aspecto de quem detém a autoridade da tomada de decisão, gestão e responsabilidade sobre as AP, existem quatro classificações de gestão de AP: Gestão pelo Governo; Gestão Compartilhada; Gestão Privada e Gestão Comunitária. Aqui falaremos sobre a Gestão Compartilhada, onde a autoridade e a responsabilidade da gestão são compartilhadas entre os *stakeholders* governamentais e da sociedade. Entende-se por *stakeholders* aqueles que apresentam algum interesse em determinado assunto, devido à sua forma de subsistência estar em conflito com algum projeto; participam da tomada de decisão (formal ou informal); representam uma comunidade de interesse (ONGs, demais setores) ou ainda, suas atividades colaboram para o desenvolvimento do projeto (BOLTA, 2017). Sendo assim, a identificação dos *stakeholders* contribuem para a efetiva participação em processos de governança. Para Mc Farland (2007), o fortalecimento da governança representa uma possibilidade de estabelecer um processo político mais abrangente, eficiente e justo (FONSECA E BURSZTYN, 2009). A ideia de governança promove o pluralismo político, a eficiência e a transparência nas escolhas e decisões públicas, visando incluir uma ampla gama de atores sociais e processos (FONSECA E BURSZTYN, 2009). Pois a participação dos diferentes usuários nos processos de decisão permite a identificação de possíveis conflitos entre usuários e objetivos de conservação locais, tornando possíveis a mediação e a mitigação desses conflitos. Segundo o representante do COI, Alejandro Iglesias Campos, durante o III Seminário Internacional Sistema de Modelagem Costeira (SMC Brasil), realizado em 2014 no evento da Jornada de Gerenciamento Costeiro e Planejamento Espacial Marinho, “a transparência é primordial para o processo, com toda documentação disponível para todos os setores e para facilitar a participação pública. Se toda a documentação é disponível, os conflitos são reduzidos” (DE FREITAS *et al*, 2014). Além disso, ao garantir a participação dos múltiplos usuários, é possível desenvolver um planejamento estratégico para determinada região e aumentar a complacência dos usuários a respeito das decisões tomadas (SOUZA e FREITAS, 2018).

Em busca de maior eficiência e efetividade na gestão das Unidades de Conservação federais, o ICMBio deu continuidade ao estabelecimento de Núcleos de Gestão Integrada – NGIs, que consistem no gerenciamento de um conjunto de Unidades de Conservação a partir de uma perspectiva territorial/regional, com a

racionalização do modo de trabalho de forma que as equipes se especializem e foquem em áreas temáticas. Em 2018, foram criados mais 17 NGIs (ICMBio, 2018).

2.4.1 O papel dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação

A importância das Unidades de Conservação (UCs) cresce à medida que se agravam os descompassos entre as necessidades de crescimento econômico e as de sustentabilidade no uso dos recursos ambientais no planeta. Sua gestão é tarefa mais política do que técnica, embora seja mais fácil fazer proteção e conservação ambiental do ponto de vista técnico do que do ponto de vista social e político. Por isso, as soluções aos problemas envolvendo múltiplos interesses sociais requerem uma abordagem sensível à diversidade cultural e ambiental em questão (GONZAGA *et al*, 2014). Em se tratando da democratização da gestão das Unidades de Conservação, o grande desafio dos órgãos gestores é instituir os conselhos gestores para que passem a atuar como instrumento de controle e de participação da sociedade. A efetividade desses conselhos dependerá da relevância de suas deliberações e encaminhamentos, visto que tais decisões devem constituir recomendações, assim como definição de regras para fazer funcionar planos, programas de ação e projetos específicos de uso e conservação dos espaços protegidos (SOUZA, 2013).

Entende-se que a efetividade de gestão exige conselhos de gestão representativos de todos diferentes tipos de usos e setores presentes em seu interior e também depende de uma melhor compreensão do contexto social em que as UCs estão inseridas. Dependendo do modo como é instituído e regulamentado, da composição definida, da dinâmica de funcionamento, do poder de decisão e de ingerência no governo, o conselho pode ser mais ou menos representativo do ideário participativo e emancipatório (LOUREIRO *et al*, 2003).

Luchmann (2008) reflete sobre a representatividade e legitimidade desses conselhos:

a composição dos conselhos, ou, digamos, a participação coletiva (auto-apresentação das entidades escolhidas como tal) com representação coletiva (entidades escolhidas por representantes – por critérios variados – outros setores sociais). Aqui, a representação por instituições, ou organizações da sociedade civil, está ancorada na legitimidade destas organizações em promover, de diferentes formas, a defesa das variadas “causas” sociais e de demandas e interesses de grupos e setores sociais historicamente excluídos dos processos de decisão política. Na medida em que está relacionada com a formulação de políticas públicas e, portanto, pautada na perspectiva de representação de interesses gerais, a qualidade e a legitimidade da representação vai depender do grau de articulação e organização da sociedade civil, ou seja, da participação, como os fóruns de discussão de políticas públicas e de definição e escolha dos representantes (LUCHMANN, 2008).

Pensando em tudo isso, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), sob a Lei nº 9.985/2000 estabelece a criação de Conselhos na gestão de Unidades de Conservação, sendo a principal ferramenta de gestão ambiental dessas UCs o qual deve propiciar a participação organizada e responsável da população que de alguma forma interage com a UC, constituindo um fórum de excelência para promover o diálogo permanente com a sociedade e construir com as comunidades e demais atores locais a solução para os desafios a serem enfrentados pela gestão das UCs, como conflitos envolvendo a conservação, proteção e uso de Unidade de Conservação de Recursos Naturais e do seu ambiente. (ICMBio, 2014a). Segundo a Instrução Normativa 09/2014, cada conselho tem seu papel determinado no momento da criação, podendo ser de caráter consultivo ou deliberativo. Sendo o Conselho Consultivo: instância colegiada que tem a função de tratar de temas afetos à Unidade de Conservação, subsidiar a tomada de decisão pelo órgão gestor e apoiar as ações de implementação da Unidade, no que couber; Conselho Deliberativo: instância colegiada que tem a função de tratar e deliberar sobre temas afetos às Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável, subsidiar a tomada de decisão do órgão gestor e apoiar as ações de implementação da Unidade, no que couber (ICMBio, 2014b). É importante ressaltar que, a ideia de conselhos gestores diz respeito a um espaço de concertação e decisão democrática, criando uma necessária cultura cidadã e de responsabilidade no que é feito em termos de políticas públicas. Logo, Loureiro *et al* (2003) constata que, em tese, todo conselho gestor deveria ser deliberativo. Entretanto, como já mencionado, o SNUC prevê que, em unidades de proteção integral, os conselhos sejam consultivos, dados os limites previstos em lei. No caso das unidades de uso sustentável, prevê explicitamente que o conselho seja deliberativo apenas em reservas extrativistas e em reservas de desenvolvimento

sustentável, sem definir as demais. Contudo, Loureiro acredita que essa posição reflete muito mais uma visão tecnocrática e de baixa tradição participativa dos órgãos de meio ambiente do que um cuidado justificável. Ressalta, ainda, que o fato de o conselho ser deliberativo em UCs significa a garantia de que todos(as) os(as) envolvidos(as) possam decidir sobre a área, respeitando-se a lei maior que rege uma determinada UC.

O conselho pode, perfeitamente, deliberar dentro dos limites de uso estabelecidos, o que facilita a motivação e o envolvimento comunitário, pois, para um cidadão utilizar parte do tempo disponível apenas manifestando opiniões, sem que isso seja realmente ouvido e tenha efeitos práticos, observamos que não produz resultados satisfatórios, gerando conselhos burocráticos e sem vida (LOUREIRO *et al*, 2003).

A IN 09/2014, também propõe diretrizes a serem seguidas pelo Conselho Gestor, como garantir a conservação da biodiversidade, dos processos ecológicos e dos ecossistemas que estão inseridos na Unidade de Conservação e sua área de influência; garantir os objetivos de criação da Unidade de Conservação; a legitimidade das representações e a equidade de condições de participação dos distintos setores da sociedade civil e do Poder Público; o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade socioambiental dos povos e comunidades tradicionais, bem como a seus sistemas de organização e representação social, territórios e conhecimentos tradicionais; promover o diálogo, representação, expressão, gestão de conflitos, negociação e participação dos diversos interesses da sociedade relacionados às Unidades de Conservação; assegurar a transparência dos processos de gestão das Unidades de Conservação, com a adequação a cada realidade local e a participação de diferentes setores da sociedade; buscar a interação das Unidades de Conservação com o planejamento territorial da sua área de influência, estabelecendo-se articulações com diversos fóruns de participação, órgãos públicos e organizações da sociedade civil para a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente (ICMBio, 2014b).

Após o SNUC, houve um repentino crescimento no número de conselhos criados, num curto período, porém, carente de mecanismos normativos e de monitoramento da qualidade desses espaços participativos, aliado à ausência de capacitação dos técnicos responsáveis e dos atores envolvidos no processo (PRETTO & MARIMON, 2017).

Embora a Lei do SNUC seja um importante instrumento de gestão, este assunto ainda apresenta forte compartimentação e pouca articulação setorial, o que tem dificultado a integração das políticas e sistemas de gestão e, consequentemente, restringido o alcance das iniciativas de envolvimento social nas questões ambientais (Machado *et al*, 2011). Para isso, Loureiro e Cunha (2008) apontam que é necessário a instauração de instrumentos de regulação democrática, internos e externos ao conselho, a fim de saber se os processos de gestão de Unidades de Conservação são de fato democráticos. Propõe-se a avaliação da legitimidade para a decisão (participação, representatividade, descentralização); a eficácia e eficiência dos instrumentos de gestão (Plano de Manejo, Regimento Interno do Conselho Gestor, etc); equidade e imparcialidade a respeito de normas, respeito aos direitos e práticas de populações tradicionais ou de residentes, dentro do que legalmente é possível; reconhecimento de injustiças e danos sociais resultantes da gestão da UC, quando for o caso.

No entanto, a maior parte das Unidades de Conservação brasileiras, segundo o Fundo Nacional de Meio Ambiente (2003), ainda não possui seus Conselhos Gestores e, quando existem, a participação das populações locais é, muitas vezes, inviabilizada pela falta não só de comunicação adequada, mas também de incentivos e recursos financeiros, caracterizando, mesmo involuntariamente, uma forma de exclusão social. (MAGALHÃES *et al*, 2010).

2.4.2 A Gestão Participativa na Ilha do Mel

Este trabalho traz o caso da Ilha do Mel, município de Paranaguá, onde as questões de gerenciamento territorial e suas atribuições são de responsabilidade das seguintes instituições do poder público: Prefeitura de Paranaguá, Governo do Estado do Paraná, Governo Federal e Sociedade Civil organizada. A União, através da Secretaria de Patrimônio, o governo do estado do Paraná através do IAP e Secretarias de Estado e o município de Paranaguá através de representação municipal. Consta no Plano de Controle Ambiental e Uso do Solo da Ilha do Mel, elaborado em 2004, que a Unidade Administrativa da Ilha do Mel (UNADIM), seria a responsável pela administração da Ilha, com supervisão do Governo do Estado do Paraná. Ela é formada por dois Grupos: Unidade Gestora (executiva) e Conselho Gestor (consultor). A ação administrativa do Governo do Paraná na Ilha do Mel baseia-se,

predominantemente, no mecanismo de comando e controle, mas percebe-se que há mais comando do que controle (GONZAGA *et al*, 2014). Das entidades envolvidas com a Ilha do Mel, acima referidas, 5 Federais, 5 Estaduais, 2 Prefeituras e várias organizações, apenas o IAP, o Conselho Gestor, a Prefeitura Municipal de Paranaguá e a Polícia Florestal realizam efetivamente sua administração e fiscalização (TELLES, 2007).

O Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMMA), é um dos conselhos atuantes no litoral paranaense. Trata-se de um instrumento da Política Municipal do Meio Ambiente de Paranaguá, conforme a Lei nº 2260 de 16 de abril de 2002, constitui órgão normativo, consultivo e deliberativo, auxiliar na formação, acompanhamento e avaliação da política e promoção e sustentação econômica relativas ao Meio Ambiente do Município (PARANÁ, 2002b).

As duas unidades de conservação - Parque Estadual da Ilha do Mel e Estação Ecológica da Ilha do Mel – possuem seus respectivos conselhos específicos, porém não implantados, para áreas de preservação. Existe, todavia, o Conselho Gestor da Ilha do Mel (CGIM), instituído em 1997, para discutir, normatizar e elaborar planos não só para a Sociedade, mas também para o meio-ambiente de toda a ilha (TELLES *et al*, 2007). O Art. 18 do Decreto nº 3502/1997 do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, institui o Conselho Gestor, de caráter deliberativo, e criado “com a finalidade de gerenciar as obras e atividades de interesse público e privado, a serem desenvolvidas no imóvel”. Possui em sua composição, representantes da comunidade e do poder público, tendo como coordenador executivo o IAP (PARANÁ, 1997). Portanto, consiste em representar as reivindicações da sociedade da Ilha do Mel junto ao poder público, em virtude de suas necessidades e realizações de planos de governo e projetos pelo bem comum da comunidade. Tem como intuito gerir em administração participativa, “tendo a responsabilidade de negociar interesses diversos, e por vezes conflitantes, e dirimir divergências, a fim de tomar decisões em consenso que garantam a proteção do ambiente natural e considere as necessidades sociais locais” (ALEGRIA e SILVA, 2006). Era constituído por quatorze representantes de entidades governamentais e não governamentais. Os habitantes em geral unem-se para a formação das associações, geralmente com objetivos comuns, buscam fortalecerem-se no conjunto para obterem maior expressividade perante questões de interesse. Estudos anteriores constataram que parte da população não possui interesse em participar das

associações. Sendo assim, alguns grupos não estão representados diretamente nem sequer indiretamente junto à comunidade local (TELLES e SPERB, 2008).

De acordo com a Portaria de número 087 do Instituto Ambiental do Paraná, de 19 de maio de 2005, em seu artigo 2º, o Conselho Gestor da Ilha do Mel é constituído da seguinte forma a partir da data de publicação (TABELA 1) (PARANÁ, 2005):

TABELA 1 - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA ILHA DO MEL.

Representantes poder público	Representantes sociedade civil
Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA	Sociedade dos Amigos da Ilha do Mel;
Instituto Ambiental do Paraná – IAP	Associação dos Moradores da Praia de Encantadas – AME
Prefeitura Municipal de Paranaguá;	Associação dos Barqueiros do Litoral do Paraná – ABALINE
Paraná Turismo – PRTUR	Associação dos Comerciantes da Ilha do Mel – Brasília ACOIM
Batalhão de Polícia Florestal – BPFLO;	Associação dos Nativos da Ilha do Mel – ANIMPO
	Associação dos Comerciantes da Ilha do Mel – Encantadas;
	União das Mulheres da Ilha – EMILHA.

Fonte: PORTARIA IAP nº 87 - Art. 2º. 2005.

Já o Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense (COLIT), é um órgão superior de caráter colegiado, consultivo, normativo e deliberativo instituído pelo Decreto nº 4.605, de 26 de dezembro de 1984, com a missão de assessorar a administração pública estadual na aplicação das normas que dispõem sobre o disciplinamento da ocupação do solo nas Áreas Especiais de Interesse Turístico e Locais de Interesse Turístico do litoral paranaense e na solução de problemas a eles afetados (PARANÁ, 1984). Entre as atribuições do Conselho, ressalta-se a de assessorar a administração estadual no desenvolvimento do litoral paranaense, por meio da orientação da política referente às questões econômicas, sociais e ambientais, como no cumprimento dos princípios legais referentes ao parcelamento, uso e ocupação do solo, à prevenção e controle da poluição, à gestão dos recursos naturais, à proteção das áreas e locais de interesse e proteção especial, do patrimônio histórico, paisagístico, arqueológico ou pré-histórico. Conforme o Decreto Estadual nº 7948/2017, é presidido pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Márcio Nunes. e constituído por 34 (trinta e quatro) membros, sendo 20 (vinte) natos e quatorze efetivos, além de três observadores, sem direito a voto (PARANÁ, 2017). A Secretaria Executiva, relevante segmento no

contexto do Conselho, teve em sua composição um número restrito de profissionais técnicos e administrativos, o que comprometeu em vários momentos a efetividade das suas decisões. Em 18 de outubro de 1999, o Presidente do Conselho do Litoral, através da Resolução 014/99 resolve constituir a Câmara de Assessoramento Técnico ao Conselho do Litoral para o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, e tem a importante função de assessorar o Conselho do Litoral e propor ações no âmbito do Gerenciamento Costeiro, observando a PNMA e a Política para os Recursos do Mar, de forma articulada com as demais políticas incidentes na área de atuação de cada entidade. Promovendo a elaboração e implantação dos Planos Estaduais e Municipais de Gerenciamento e dos Planos de Gestão, envolvendo ações de diagnóstico, monitoramento e controle ambiental, visando integrar o poder público, a sociedade organizada e a iniciativa privada; além de propor e implementar ações visando à manutenção e à valorização das atividades econômicas nas comunidades tradicionais da Zona Costeira (LEAL, 2000).

3 MATERIAL E MÉTODOS

3.1 ÁREA DE ESTUDO

A Ilha do Mel é uma ilha costeira, localizada no Complexo Estuarino da Baía de Paranaguá, no município de Paranaguá, litoral sul do estado do Paraná. É dividida em 2 Unidades de Conservação de Proteção Integral: a Estação Ecológica da Ilha do Mel (EEIM), criada pelo decreto 5.454/82 e o Parque Estadual da Ilha do Mel (PEIM) criado pelo decreto 5.506/02 (PARANA, 1982; PARANÁ, 2002a). Atualmente são reconhecidos oficialmente quatro Setores de Ocupação: Fortaleza, Nova Brasília, Farol, e Vila de Encantadas. Os setores de ocupação da Ponta Oeste e da Praia Grande não são reconhecidos oficialmente pelo Estado (PARANÁ, 2012). Todas as áreas de ocupação dentro da Ilha do Mel estão em zona de amortecimento das Unidades de Conservação (UC). Por sua extrema importância ecológica, com presença de ricas espécies da fauna e flora, algumas em extinção, possui um restrito plano de manejo. Segundo seu Plano de Manejo, a Ilha do Mel é vinculada ao governo estadual desde 1982 quando da concessão de uso sob forma de aforamento (Portaria nº 160 de 15 de abril de 1982) e desde 1985 (Decreto nº. 4.964/85), é de responsabilidade do IAP a execução da gestão no local (PARANÁ, 2012). No Parque Estadual é permitida a visitação para lazer, atividades de educação ambiental e pesquisa científica. Consta no Plano de Controle Ambiental e Uso do Solo da Ilha do Mel, elaborado em 2004, que a Unidade Administrativa da Ilha do Mel (UNADIM), é a responsável pela administração da Ilha, com supervisão do Governo do Estado do Paraná. Ela é formada por dois Grupos: Unidade Gestora (executiva) e Conselho Gestor (consultor).

A população da Ilha do Mel é composta por habitantes tradicionais, os nativos (nascidos na Ilha) que apresentam laços culturais e visíveis relações de parentesco com os demais, e de pessoas de fora (comerciantes, empresários e moradores de segunda residência). Há ainda os que passam alguns períodos na ilha, principalmente de dezembro à março, chamados veranistas ou população flutuante (TELLES e GANDARA, 2012). De acordo com dados do “Cadastro Domiciliar e Territorial” do Programa de Atenção Básica do Sistema Único de Saúde (SUS), a estimativa para o número da população em 2018 foi de 1750 habitantes. (VERTRAG, 2018). Segundo Pierri *et al* (2006) “a instalação de luz elétrica, em 1988, e o serviço regular de

transporte marítimo desataram um movimento de ocupação mais intenso”, o que gerou pressão sobre os recursos naturais, com incremento de áreas ocupadas por construção de edificações, principalmente voltadas à indústria do turismo (MARQUES e BRITEZ, 2005). A chegada de pessoas de outras regiões marcou uma mudança na composição étnica, social e cultural da Ilha, gerando muitos conflitos (TELLES e GANDARA, 2012).

3.1.1 Comunidades da Ilha do Mel

A seguir, é apresentada uma breve descrição sobre as comunidades presentes na Ilha do Mel (Gonzaga *et al*, 2014).

A comunidade de Brasília, lado Norte da Ilha, é onde se encontra infraestrutura urbana com mercado, igreja, escola, pousadas, restaurantes e onde acontece embarque e desembarque de turistas.

A praia na Comunidade do Farol é a mais frequentada, principalmente para a prática de surf. Dispõe da maior concentração de bares, pousadas e restaurantes. Grande parte desses estabelecimentos pertence a empreendedores que não são nativos da Ilha. Também é onde se encontra a infraestrutura da administração pública, como o IAP, a Força Verde da Polícia Militar do Estado do Paraná, a Companhia Paranaense de Energia Elétrica, o correio e o posto de saúde.

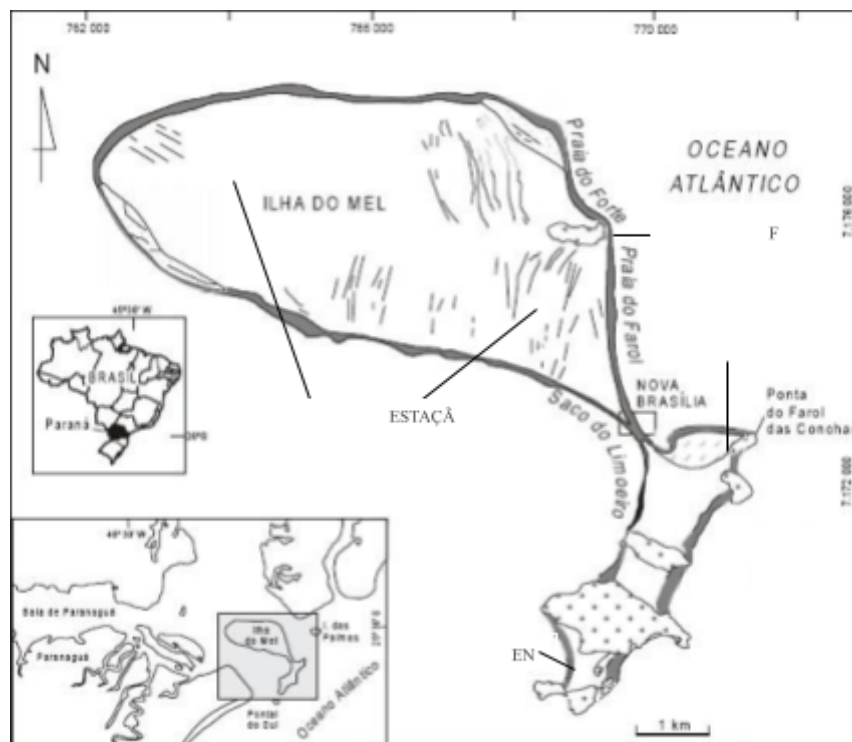
Na vizinhança da Fortaleza de Nossa Senhora dos Prazeres, que se destaca como um dos principais atrativos históricos da Ilha do Mel, localiza-se a Comunidade de Fortaleza, que é a menor comunidade da Ilha. Sua infraestrutura turística se resume a algumas pousadas e um empreendimento hoteleiro. Este local concentra a maior parte das casas de veraneio de uso temporário, principalmente de proprietários curitibanos.

A Comunidade de Ponta Oeste foi a mais afetada pelas limitações legais impostas desde a implantação da Estação Ecológica. Até a década de 1990 era a maior comunidade da Ilha. Atualmente sua população encontra-se reduzida e pelas implicações da vigência do Plano de Uso da Ilha, mas mantém a resistência pelo direito à ocupação e ao uso da terra ancestral, porém hoje sua população é de apenas doze famílias.

E por fim, a Comunidade de Encantadas ou Prainhas, localizada na parte Sul, é o menor lado da Ilha e também acontece o embarque e desembarque de turistas. É

a comunidade onde há a maior concentração de nativos e vem apresentando vários problemas, pois áreas de preservação vêm sendo indevidamente ocupadas. Possui boa infraestrutura, dispõe de bares, pousadas, campings, restaurantes, mercado, escola, campo de futebol, telefones públicos e um posto policial da Força Verde.

FIGURA 1 – MAPA DA ILHA DO MEL



FONTE: TELLES, 2007 (ADAPTADO DE: Revista Brasileira de Geociências, 34 (2): 231-242 junho de 2004).

3.1.2 Plano de Manejo do Parque Estadual da Ilha do Mel

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (Lei Federal nº 9.985/2000), artigo 27, § 1º, determina que “as unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas” (SNUC, 2000).

XVII - plano de manejo: documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade;

Segundo o ICMBio, o planejamento e o processo de elaboração dos Planos de Manejo são um ciclo contínuo de consulta pública e tomada de decisão, que partem do entendimento das questões ambientais, socioeconômicas, históricas e culturais que caracterizam uma Unidade de Conservação e a região onde esta se insere. (ICMBio, 2019). Nesses termos, o Plano de Manejo deve ser aprovado pelo seu Conselho Deliberativo.

Há um roteiro metodológico para criação de planos de manejo, o qual define critérios mínimos para a caracterização do território, como seus aspectos bióticos, físicos, socioeconômicos e jurídico-institucionais. Estabelece também referências para a elaboração dos programas de gestão e para o monitoramento, subsidiando o desenvolvimento de diretrizes e ações que fortaleçam o planejamento participativo e compartilhado entre o Poder Público e sociedade civil, garantindo a conservação e proteção da biodiversidade, desenvolvendo pesquisas científicas, propiciando o uso público com as atividades de ecoturismo, educação ambiental, lazer e recreação e socializando o acesso às áreas protegidas (SÃO PAULO, 2018). Traz, ainda, não apenas um método unificado para a elaboração e revisão dos planos de manejo, mas também a uniformização do zoneamento (nomenclatura, conceitos e usos), além de uma proposta alinhada de normas gerais para as UCs, sendo resguardadas suas especificidades e contexto local. Essa mudança também contribui para uma melhor comunicação com a sociedade e os usuários das UCs, facilitando a interpretação do plano de manejo e a identificação dos usos e atividades permitidas em cada zona, independente da UC em que estejam (ICMBio, 2018). A inexistência do plano inviabiliza a implementação de ações e estratégias de manejo e conservação. Na maioria dos casos, a inexistência dos Planos de Manejo deve-se à falta de conhecimento do proprietário sobre sua necessidade, de recursos financeiros por parte do proprietário para elaboração dos documentos, falta de apoio técnico e institucional por parte do IAP, ou ainda, pela dificuldade em cumprir todas as etapas sugeridas no Roteiro Metodológico Federal (IAP, 2009).

A metodologia utilizada para a elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual da Ilha do Mel baseou-se no Termo de Referência do IAP e no “Roteiro Metodológico de Planejamento: Parque Nacional, Reserva Biológica e Estação Ecológica” do IBAMA (PARANÁ, 2012). Considerou-se a Região da UC como os municípios de Paranaguá e Pontal do Paraná. Também foram feitas inferências sobre o município de Guaraqueçaba. Para a elaboração do presente documento utilizou-se

o diagnóstico produzido por especialistas responsáveis pelas áreas temáticas para a elaboração do Plano de Manejo: física, geológica, biológica, socioeconômica, etc.

O plano apresenta algumas instituições que atuam direta ou indiretamente na gestão do meio ambiente no Estado: SEMA, IAP, Instituto de Águas do Paraná, CEMA, CERH, Polícia Ambiental, Bombeiros, IPHAN, EMATER, SEBRAE, Secretaria do Turismo, etc. Também apresenta o programa de Meio Ambiente do Governo do Paraná e suas ações. Além de órgãos públicos, entidades privadas e do terceiro setor, podem auxiliar na implantação da UC e cooperar na implementação do seu Plano de Manejo.

O planejamento por áreas de atuação (espaços específicos que visam o gerenciamento da Unidade de Conservação), no contexto do zoneamento definido para o Parque Estadual da Ilha do Mel, insere a especialização das ações de acordo com os diferentes temas e seus respectivos programas: Operacionalização, Proteção e Manejo; Pesquisa e Monitoramento, Espécies Exóticas, Uso Público e Integração Externa.

Os pressupostos estabelecidos para que o planejamento do Parque Estadual da Ilha do Mel seja cumprido ao longo de cinco anos de execução, são os seguintes: Comprometimento do Órgão Gestor da UC e da Comunidade com a Unidade; Envolvimento efetivo dos diversos segmentos da sociedade civil; Recursos Humanos alocados para a Estação; Realização de Parcerias; Aporte de Recursos Financeiros; Constituição do Conselho Consultivo da Estação Ecológica em conjunto com o do Parque Estadual a partir da proposição de cadeiras, com o objetivo de manter e consolidar a efetividade do Conselho Consultivo das UCs, elaborando anualmente o plano de ação, buscando a maior participação de conselheiros, nas reuniões, através do uso de diversos meios de comunicação; convidando a comunidade a participar das reuniões e fomentando a capacitação e treinamento para os Conselheiros.

O Plano de Manejo exibiu uma avaliação estratégica do Parque Estadual da Ilha do Mel, objetivando analisar a situação geral da Unidade de Conservação, em relação a fatores internos e externos que condicionam o manejo e o cumprimento dos objetivos de criação da Unidade. Com os dados obtidos a partir do diagnóstico ambiental e da Oficina de Pesquisadores, foi preenchida a Matriz de Avaliação Estratégica, sendo possível identificar os pontos fortes e pontos fracos do Parque, bem como as oportunidades e ameaças que exercem influência no mesmo. A análise da matriz consiste numa atividade sistemática que visa orientar a organização e o

manejo da UC, através do cruzamento dos pontos fortes com as oportunidades, quando se obtém, para o manejo adequado da área, as forças impulsionadoras que redundaram nas principais premissas ofensivas ou de avanço. O mesmo é feito com os pontos fracos e as ameaças, quando se obtém as forças restritivas que resultam nas principais premissas defensivas ou de recuperação, que serão objeto das ações mais urgentes por parte do Órgão Gestor do Parque (PARANÁ, 2012).

Com o propósito de compreender a visão das comunidades residentes na Ilha do Mel, foram realizadas entrevistas junto aos informantes qualificados, pessoas que detém conhecimento, considerando o tempo de moradia dos informantes na região, liderança sociocomunitária, representantes políticos do município, das instituições locais ou organizações e associações (PARANÁ, 2012). Resumidamente, o grupo destacou a falta de um órgão gestor competente e de gerência capacitada; a responsabilidade do IAP pela destruição da cultura local e a falta de respeito aos habitantes da Ilha do Mel; a necessidade de aproveitamento da infraestrutura existente, com maior funcionalidade e a importância de um melhor gerenciamento do Estado. Realçaram a existência de diversas associações e entidades na Ilha do Mel, objetivando a melhoria da qualidade de vida dos moradores, o fortalecimento dos laços entre as comunidades, em conjunto com o poder público, procurando alocar recursos financeiros para a implementação de projetos de interesse das comunidades da Ilha do Mel. Contudo, também foi apontada a falta de informação para a elaboração de projetos, como a Lei Rouanet, e sobre o funcionamento de associações comunitárias. Como “pontos fracos”, o grupo destacou o excesso de entidades na ilha; a definição dos limites territoriais, dificultando o assentamento das famílias. Em relação à prefeitura, destacou-se a falta de autonomia e infraestrutura de trabalho para a administração local.

O Plano de Manejo ressalta que, para que o Parque Estadual da Ilha do Mel cumpra com seus objetivos de Unidade de Conservação de Proteção Integral e para que haja continuidade no processo de planejamento e implantação, deve haver o comprometimento de todos os atores envolvidos direta e indiretamente (PARANÁ, 2012).

3.2 METODOLOGIA

Esta monografia pode ser classificada quanto aos fins (ou objetivos) como exploratória, descritiva, qualitativa e analítica. Para Miller (1991), a pesquisa descritiva é dada mediante informações obtidas geralmente por questionários e entrevistas, com o objetivo fundamental de descrição das percepções de determinado grupo de pessoas ou fenômeno. E quanto aos meios de investigação, utilizou-se a pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo. Segundo Spink (2003), o termo pesquisa de campo é utilizado para “descrever um tipo de pesquisa feito nos lugares da vida cotidiana e fora do laboratório ou da sala de entrevista”, ou seja, a coleta de informação será feita no local do objeto de estudo. A pesquisa bibliográfica examinará materiais publicados sobre o assunto, como artigos, teses, dissertações, documentos oficiais, entre outros. A metodologia principal será pautada numa análise qualitativa de questionários individuais pré estruturados, que “busquem entender o que as pessoas apreendem ao perceberem o que acontece em seus mundos, de modo a se ter conhecimento em diferentes olhares sobre o objeto de estudo” (ZANELLI, 2002).

Os outros procedimentos metodológicos serão apresentados a seguir.

3.2.1 Levantamento de dados secundários: condicionantes de ordem legal

Um primeiro passo importante da pesquisa foi analisar a situação atual de acesso à informação, sancionada pela Lei N°2527/2011 (BRASIL, 2011). Para isso, foi elaborada uma ampla compilação de documentos de legislação acerca do tema, documentos estes que compreendem decretos, leis e portarias.

Posteriormente, foi traçada uma matriz de evolução dos atos normativos, conforme Apêndice 1, a fim de identificar as alterações das Leis, decretos e portarias referentes à Ilha do Mel.

Para a realização desta pesquisa, além dos documentos já mencionados, também foram consultados o Plano de Manejo do Parque Estadual e da Estação Ecológica da Ilha do Mel, o Plano de Controle Ambiental e Uso do Solo da Ilha do Mel, monografias, teses, dissertações e artigos acerca do tema.

3.2.2 Levantamento e análise dos demais dados secundários: Atas de reuniões

A metodologia adotada, utilizada anteriormente por FUKS, PERISSINOTTO & SOUZA (2004), privilegiou a análise panorâmica das atas de reunião do Conselho de

Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense (COLIT) e do COMMA (COMMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente - Paranaguá), buscando entender a dinâmica deliberativa em suas diversas etapas: proposição, debate, encaminhamento e decisão. Foram identificados os atores relevantes em cada uma das etapas (APÊNDICE 3), os principais temas em discussão, a ocorrência de debates e contestações e a forma de encaminhamento das decisões (APÊNDICE 2).

3.2.3 Questionários

A aplicação dos questionários (APÊNDICE 4) foi feita in loco e por meio de amostragem não probabilística por conveniência, utilizando a internet, visto que os entrevistados responderam às perguntas pelo celular da autora, no formulário do Google Drive, através do link <<https://forms.gle/qc9jREJx5au1sAts6>>.

A estimativa do número da população da Ilha do Mel em 2018 era de 1750 habitantes e os entrevistados serão residentes dos seis setores de ocupação: Nova Brasília, Fortaleza, Farol, Encantadas, Ponta Oeste e Praia Grande. O tamanho da amostra (número de questionários a serem respondidos), foi calculado a partir da fórmula representada abaixo, usando a calculadora de “tamanho da amostra para pesquisas online” do site Survey Monkey (1999).

$$\frac{\frac{z^2 \times p(1-p)}{e^2}}{1 + \left(\frac{z^2 \times p(1-p)}{e^2 N} \right)}$$

Tamanho da amostra = onde, N = tamanho da população, no caso 1750; e = margem de erro (porcentagem no formato decimal); z = escore z. O escore z é o número de desvios padrão entre determinada proporção e a média, neste caso, 1,28. Sendo assim, para obter um resultado representativo com 80% de nível de confiança e 10% de margem de erro, foi necessário aplicar 41 questionários.

O objetivo do questionário foi de obter informações sobre gestão participativa da Ilha do Mel, acerca da atuação do seu Conselho Gestor. As questões versam sobre (i) o perfil do entrevistado; (ii) o entendimento do papel do Conselho Gestor; (iii) a representatividade no Conselho; (iv) a participação da sociedade em reuniões do Conselho, audiências públicas e nas tomadas de decisão; (v) a percepção da população quanto a efetividade do Conselho; (vi) a relação do órgão gestor com a população; (vii) a percepção das lideranças quanto a gestão da Ilha do Mel.

4 RESULTADOS

A análise e interpretação dos dados coletados é apresentada em três etapas: a primeira refere-se à elaboração de uma matriz de evolução de atos normativos a respeito da Ilha do Mel, a segunda trata-se da análise das atas das reuniões do COLIT e COMMA e, por fim, às respostas dos questionários socioparticipativos.

4.1 LEVANTAMENTO DE DADOS SECUNDÁRIOS: CONDICIONANTES DE ORDEM LEGAL

Na busca por documentos sobre a legislação da Ilha do Mel e principalmente os que tiveram como finalidade a criação e regulamentação do Conselho Gestor da Ilha do Mel, notou-se que o IAP dispõe de um *site*, atualizado em 2015, com dados dos “Atos Legais de Formação dos Conselhos de Unidades de Conservação”, porém não consta o Conselho Gestor da Ilha do Mel. Portanto, a consulta dos atos normativos (TABELA 2) referentes ao objeto de estudo, foi realizada pelo *site* da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR), contudo não foi encontrado o regimento interno e as atribuições do CGIM.

Após a compilação de informações legais sobre a Ilha do Mel, foi elaborada uma matriz de evolução dos principais atos normativos (APÊNDICE 1), resumida na Figura 2. Destaque para as leis e decretos referentes à organização territorial da Ilha, criação das Unidades de Conservação e sua gestão. A última citação sobre o Conselho Gestor ocorreu em 2011.

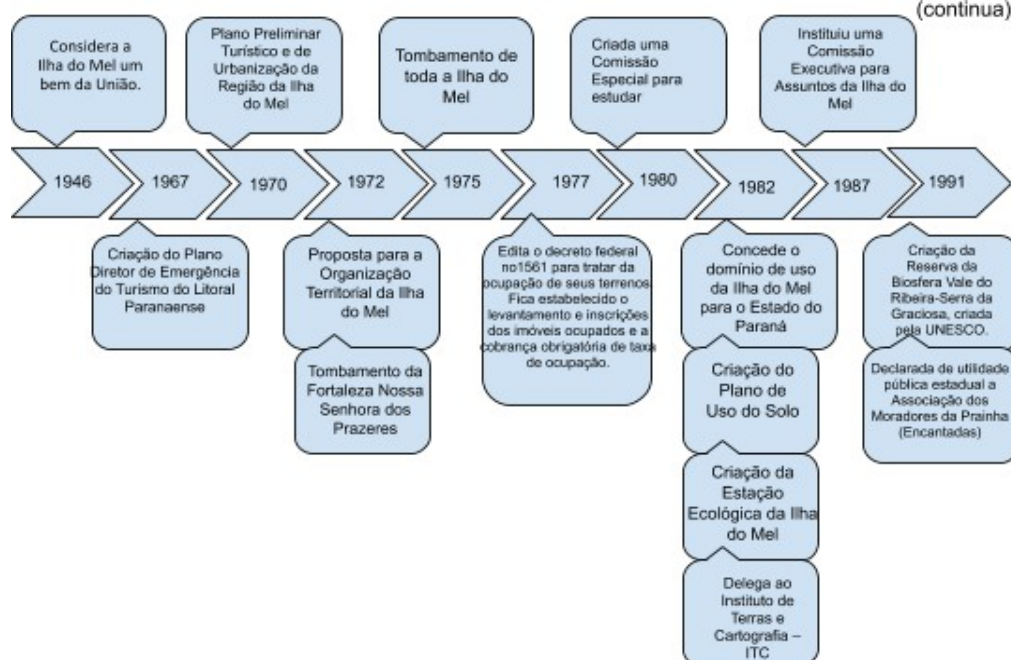
Tabela 2 - LISTA DOCUMENTAL DOS CONSELHOS

	Criação	Atribuições	Composição	Regimento Interno	Atas de reuniões
CGIM	Decreto Estadual Nº 3502/1997 art. 18	Decreto Estadual n.º 3502/1997 art. 18	Portaria IAP no 87/2005	Dissertação Telles, 2007	Não disponibilizado
COLIT	Decreto n.º 4.605/1984	Decreto Estadual nº 7948/2017	Decreto Estadual nº 7948/2017	Decreto Estadual nº 7948/2017	1985-2018
COMMA	Lei nº 226/2002 Art. 38		Decreto Nº 1102/2019	Decreto Nº 1462/2002	2014-2019

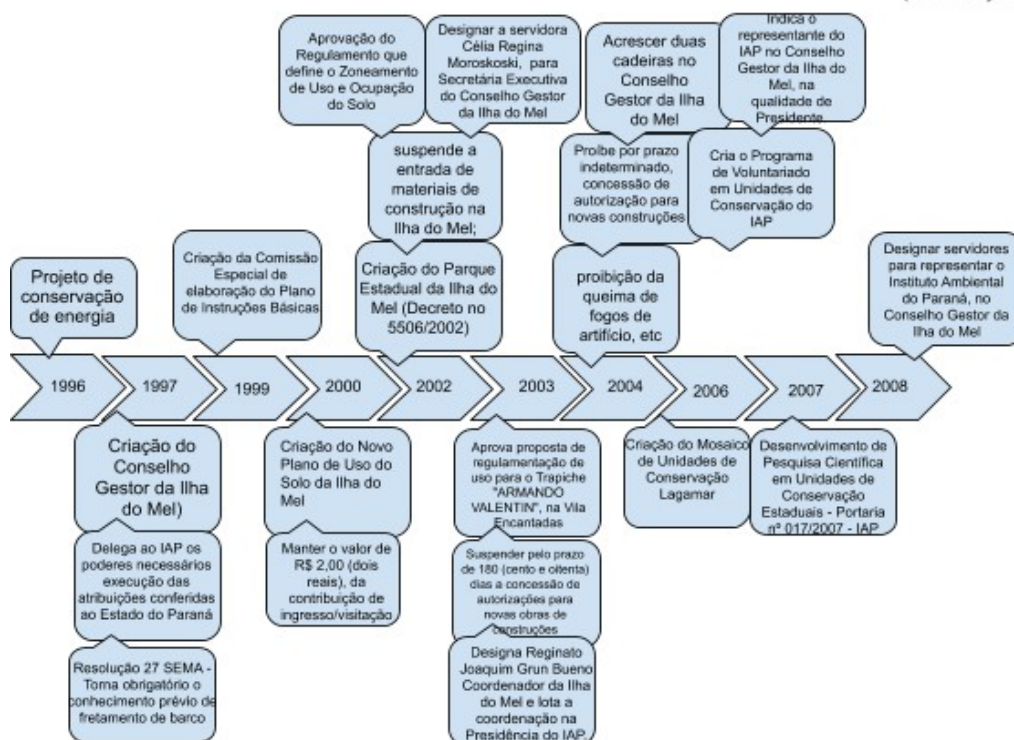
Fonte: A autora (2019).

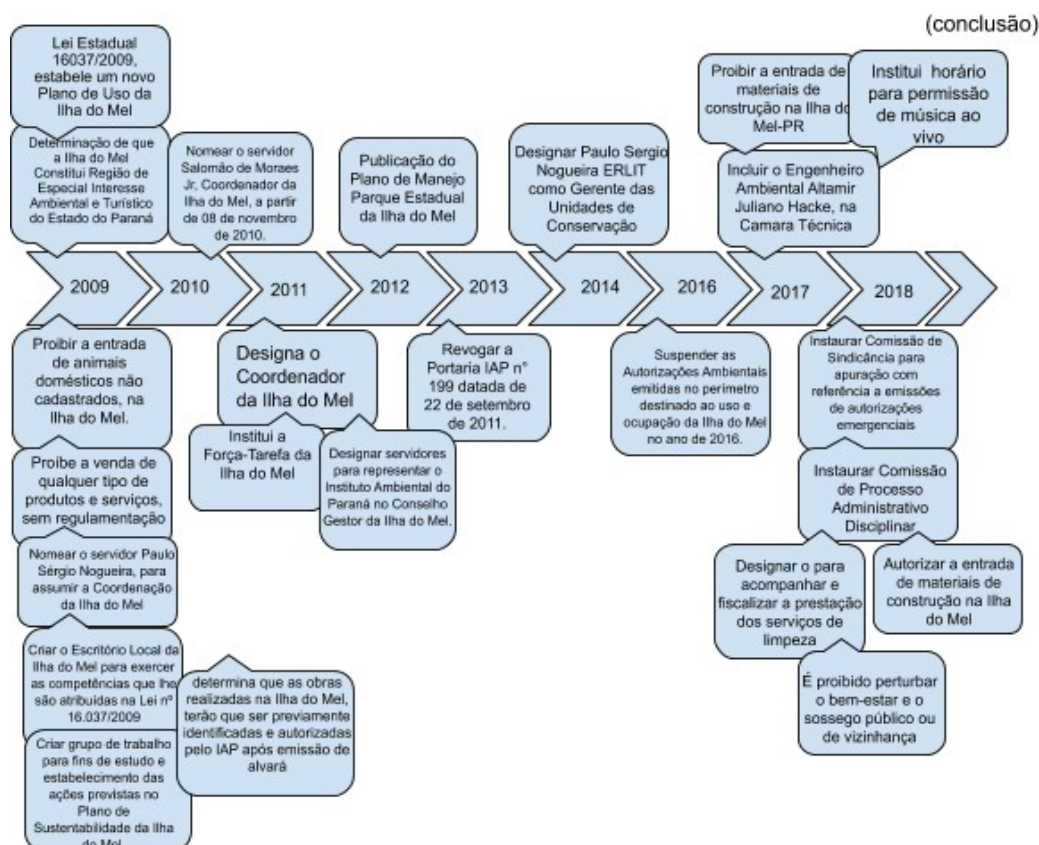
FIGURA 2 – LINHA DO TEMPO ATOS NORMATIVOS

(continua)



(continuação)





4.2 LEVANTAMENTO E ANÁLISE DOS DEMAIS DADOS SECUNDÁRIOS: ATAS DE REUNIÕES

Baseada na metodologia usada por FUKS e PERISSINOTO (2006), a análise das atas das reuniões do COLIT e do COMMA (APÊNDICE 2), focalizou em quatro momentos do processo deliberativo. Foram eles: 1) apresentação inicial de um determinado tema para a apreciação da plenária (quem introduz o assunto, iniciando o debate); 2) estabelecimento da interlocução (quem institui o debate); 3) encaminhamento de proposta sobre o tema em questão para a deliberação (quem encaminha a proposta); e, por fim, 4) qual o resultado dessa deliberação (aprovação ou não). Além da investigação quanto ao papel de cada ator social envolvido no Conselho.

Das 86 atas do COLIT no período de 1985 a 2018 (da primeira à última ata disponibilizada), 26 mencionam ou possuem pautas referentes a Ilha do Mel (GRÁFICO 1). Na análise foi possível constatar que a maioria das pautas trata-se dos Planos Diretores, sendo mencionado durante as reuniões cerca de 50 vezes. Nos primeiros anos, a questão da ocupação do solo e a gestão do ITCF foram as mais

discutidas. Também foram colocadas questões sobre outros assuntos, como construções irregulares, regularização fundiária, turismo, infra-estrutura, zoneamento e saneamento. Em resumo, o que se pode concluir a respeito da iniciativa de debate, é que os atores do poder público se fazem presentes na maioria dos casos.

A intervenção de moradores ocorreu poucas vezes, principalmente quando o assunto se tratava das diretrizes do Plano de Controle Ambiental e Uso e Ocupação do Solo da Ilha do Mel, em 2004. Inclusive um dos moradores julgou ser pequena a representatividade comunitária no Conselho do Litoral e outro “julgou não estarem inseridos no processo os anseios da comunidade local, tornando pública a intenção de reivindicações”. Como resposta, Luiz Henrique Fragomeni (representante VERTRAG) afirmou estar disponível uma caixa de sugestões na Ilha, além da possibilidade da busca de maior participação junto ao Conselho Gestor da Ilha, afirmando ser a maior ferramenta para o debate comunitário e reivindicações coletivas. José Álvaro Carneiro, na época Secretário Executivo do COLIT, lembrou das possibilidades da participação através das representações oficiais das Associações Comunitárias, junto ao Conselho do Litoral. Nesta mesma ocasião, o representante da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Jackson Bassfeld, citou a participação do repasse do ICMS ecológico ao orçamento municipal de Paranaguá, a fim de alertar para a necessidade da real aplicação dos 250 mil reais anuais gerados pela Ilha do Mel, e que esse recurso fosse revertido para a Ilha. Também destacou a necessidade de efetiva gestão das Unidades de Conservação.

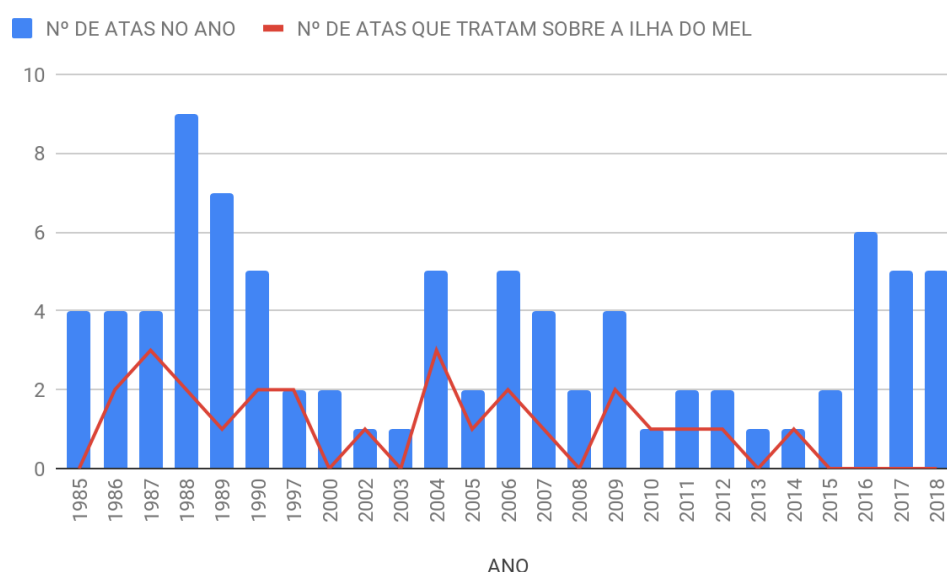
Em 2006, a 48ª reunião do COLIT, objetivou a criação de um calendário para tratar de assuntos referentes aos Planos Diretores dos Municípios do Litoral Paranaense, dentre eles, a Ilha do Mel. Sobre a sequência do processo decisório, notou-se a baixa ocorrência e até ausência de debate, indicando um certo “consenso”, contrário às expectativas da deliberação democrática, que, segundo Tatagiba (2005), tem na explicitação dos conflitos um dos elementos centrais. Além disso, a maioria das pautas abertas para votação foram aprovadas por unanimidade. Apenas em 2002 houve registro de votos contrários, abstenção ou discussão de voto.

A lista com os principais atores sociais envolvidos nas reuniões do COLIT é apresentada no apêndice 3.

A respeito do COMMA, estão disponíveis as atas das reuniões do período 2014-2019. Nos últimos dois anos não houve qualquer menção à Ilha do Mel. As pautas discutidas nas reuniões tratam a respeito de: visitas técnicas da SEMMA,

quanto a gestão dos resíduos sólidos gerados na Ilha do Mel; implantação de Sistema Isolado de Tratamento de Esgoto; recuperação do Posto de Guarda Vidas nas praias de Encantadas e Brasília; execução do projeto Cartografia Socioambiental que necessitava de financiamento, sendo encaminhada para votação e o resultado foi empate, o presidente deliberou o encaminhamento do processo ao Conselho da Ilha do Mel.

GRÁFICO 1 - ANÁLISE DE ATAS DAS REUNIÕES DO COLIT (1985-2018)



FONTE: A autora (2019).

O objeto de estudo desta pesquisa é o Conselho Gestor da Ilha do Mel, no entanto, as atas das reuniões não foram analisadas por falta de acesso, visto que o órgão gestor da Ilha do Mel, o IAP, não respondeu à solicitação.

4.3 QUESTIONÁRIOS

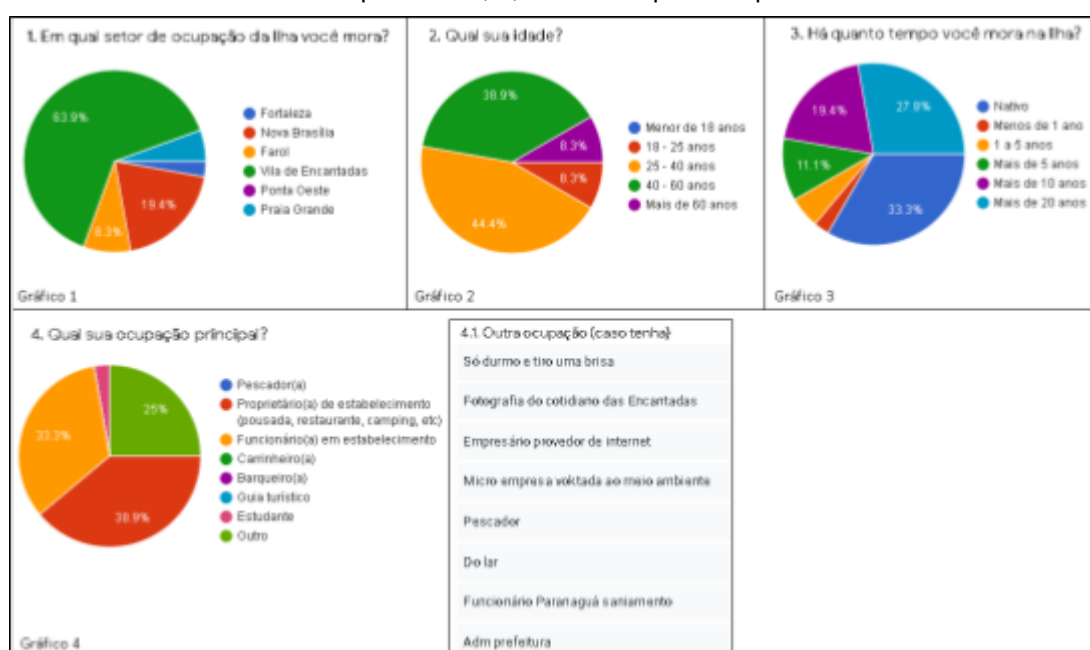
A análise e interpretação dos dados coletados pelos questionários (APÊNDICE 5) é apresentada em cinco partes: (i) perfil dos entrevistados (ii) conhecimento do papel do Conselho Gestor pelos entrevistados (iii) percepção da representatividade da população no Conselho (iv) participação da população nas tomadas de decisões e (v) a percepção dos entrevistados quanto a efetividade de gestão do Conselho. No total, foram 36 respostas ao questionário. Em alguns

momentos das entrevistas o questionário foi deixado de lado e passou a ser uma conversa. Desta forma, as informações colhidas serão apresentadas posteriormente.

4.3.1 Perfil dos entrevistados

A maioria dos entrevistados residem na Ilha há mais de 20 anos, principalmente na região de Encantadas e possuem idade entre 25 e 40 anos.

FIGURA 3 – Resultados das questões 1, 2, 3 e 4 a respeito do perfil dos entrevistados.

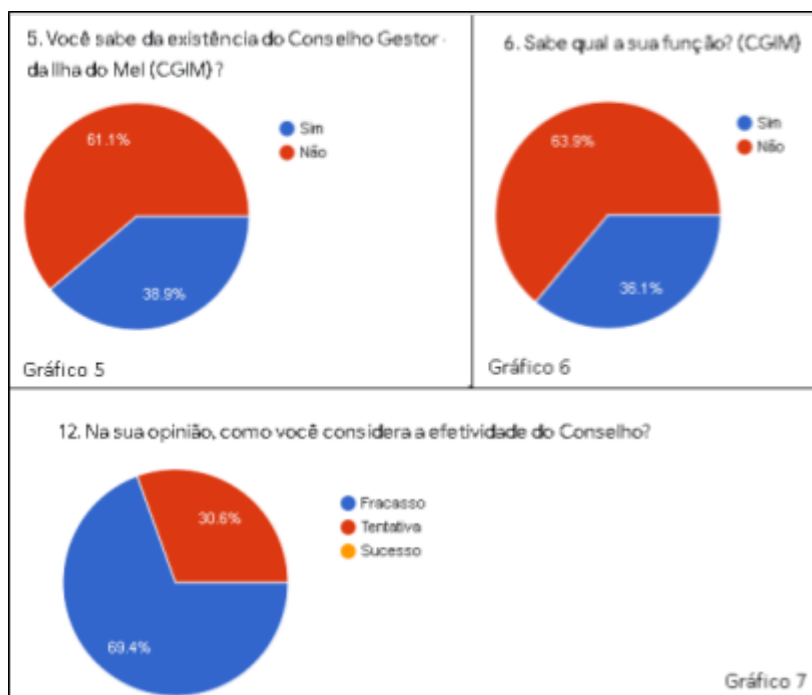


FONTE: A autora.

4.3.2 Papel do Conselho

A maioria dos respondentes não sabe da existência do Conselho e nem sua função, sendo assim, a efetividade não pode ser avaliada, ou pode ser considerada um fracasso.

FIGURA 4 - Gráficos 5, 6 e 7 referentes às questões sobre o entendimento da população ao papel do Conselho Gestor.



FONTE: A autora.

4.3.3 Representatividade

A respeito da representatividade, constatou-se que poucos conhecem os grupos representados no Conselho Gestor, não sabendo opinar sobre qual grupo não é bem representado. Alguns declararam que há falta de união e articulação entre os moradores.

De acordo com Telles e Gândara (2012), os pescadores, carreteiros entre outros não são representados separadamente junto a uma espécie de organização, portanto não existindo representatividade direta destes grupos. Estes atores sociais utilizam a Associação dos Moradores para suas questões políticas e interesses.

FIGURA 5 - Gráficos 8, 9 e 10 referentes às questões sobre a representatividade da população.

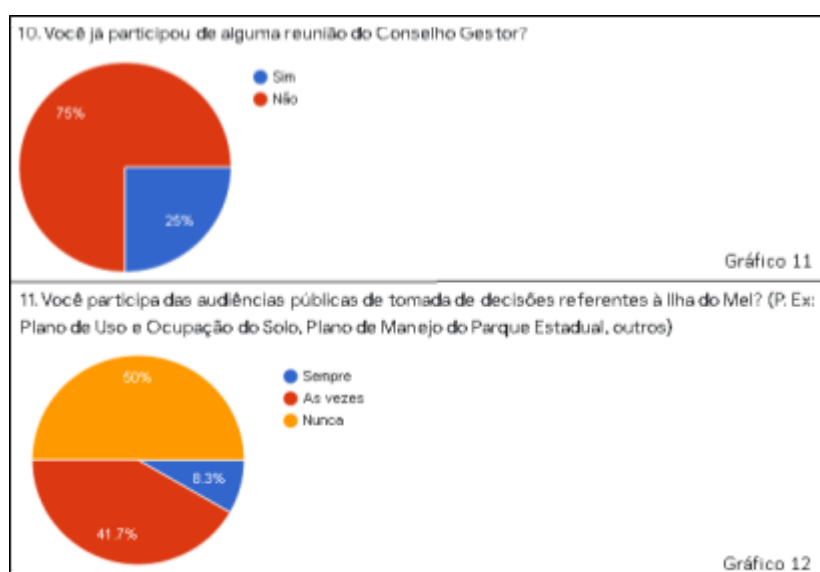


FONTE: A autora.

4.3.4 Participação da população

A participação da população é baixa, seja por falta de interesse ou por não acreditarem que algo pode ser mudado.

FIGURA 6: Gráficos 11 e 12 referentes às questões sobre a participação da população em reuniões e tomadas de decisões sobre a Ilha do Mel.



FONTE: A autora.

4.3.5 Relação IAP x População

A maioria dos entrevistados declarou que a relação da população com o IAP não é nada boa. Disseram que é um órgão “opressor” e “multador” dos pobres. Multas para os mais pobres e privilégios para os mais ricos.

FIGURA 7: Gráfico 13 referente à questão sobre a relação do órgão gestor da Ilha do Mel (IAP) com a população.

13. Como você considera a relação da população com o órgão gestor da Ilha do Mel (IAP)?

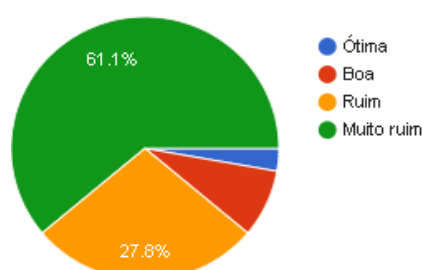


Gráfico 13

FONTE: A autora.

4.3.6 Opinião dos moradores

No geral, os comentários foram críticas ao IAP, referentes ao modo como o órgão atua na Ilha.

FIGURA 8 – Comentários da população sobre a gestão da Ilha do Mel.

Observações (caso queira falar algo sobre o Conselho Gestor ou sobre a gestão da Ilha do Mel)

Muito Ruim

CGIM é só pra inglês ver...impõe idéias e as reivindicações dos nativos ã são ouvidas...O IAP é uma farsa...<https://www.facebook.com/groups/ilha.do.mel.encantadas/>

Total descaso do poder público com a infraestrutura para melhor atender os turistas e os moradores! Também acho na minha opinião que falta um gestão ambiental com educação ambiental tanto para o turista quanto pro morador.
Até tem moradores que tem vontade de dar algo a mais para que a comunidade ilha do mel melhore suas condições turísticas e nas políticas públicas, mas não a iniciativa sem interesse de querer levar vantagem.
Isso acaba fazendo com que os moradores fiquem com pé atrás quando chega alguém com boa vontade pra ajudar.

Gostaria de mais informações pelo meu WhatsApp 41 99176-5874

Não temos reunião do Conselho Gestor da Ilha do Mel desde 2011 o que é lastimável

Gestão péssima, que se reflete no lixo, praça de alimentação, gestão de praias e entornos, Relação eco s comunidade péssima, não protege os interesses da comunidade.

Os pedidos para o iap demora mas é atendido. Estamos bem assistidos

Abuso d procuradoraa

Iap órgão fiscalizador e opressor

multas, manda quem tem dinheiro, obedece quem tem juízo, perdeu a casa

NEgligencia, falta de vontade, falam falam e não fazem nada. os moradores tentam representar mas tudo precisa passar pelo IAP e quando chega no IAP, é barrado. falta união

só serve para multar, não tem educação ambiental, tiram o dinheiro do povo, privilegiam os ricos, os de fora.. o trapiche está caído, pessoas se machucam, pedimos pra arrumar e não fazem nada

só serve para multar, não tem educação ambiental, tiram o dinheiro do povo, privilegiam os ricos, os de fora.. o trapiche está caído, pessoas se machucam, pedimos pra arrumar e não fazem nada

iap só multa, povo desunido e desacreditado.abandono e descaso

Falta preservação

Na epoca com o conselho as coisas eram agilizadas. Hoje em dia não tem ninguem pra agilizar

FONTE: A autora.

5 DISCUSSÃO

Partimos da premissa de que a participação da sociedade civil organizada é considerada um passo fundamental para a gestão da zona costeira, principalmente se tratando da efetivação das estratégias de conservação e desenvolvimento local a serem implementadas nas áreas protegidas, em especial, nas Unidades de Conservação (CARREGOSA *et al*, 2014). No entanto, nota-se que ainda é frágil a participação da sociedade nas ações do gerenciamento costeiro.

A comunicação/participação social consiste em um instrumento democrático para a criação de sinergias positivas na relação entre as comunidades locais, o Estado e a sociedade privada, que incentiva o exercício da cidadania participativa e tem como objetivo aumentar a efetividade das políticas de governo e diminuir a ineficiência da administração pública, ou seja, por meio de medidas de descentralização de opiniões, de compartilhamento de responsabilidades, de criação e ampliação dos canais que favoreçam a transparência e a disponibilização de informações, tem-se garantia de que as políticas públicas que serão empregadas de fato e atenderão às demandas prioritárias da sociedade. Para se assegurar um processo participativo é preciso desenvolver ações de mobilização e envolvimento, garantir as presenças nas reuniões e disponibilizar formação e informação que possibilite aos membros do conselho uma intervenção qualificada, sobretudo, daqueles em condições de maior vulnerabilidade socioambiental (LOUREIRO e CUNHA, 2008). Os processos de gestão e planejamento não podem restringir-se a inventários descritivos, e sim considerar todos os elementos que condicionem ou venham a ter influência a partir do processo de transformação e articulação do território (TELLES, 2007).

De acordo com o ICMBio, administrar áreas protegidas com participação social pressupõe legitimidade, transparência, legalidade e eficiência na gestão e os conselhos das Unidades de Conservação são fóruns de excelência para o alcance deste objetivo (ICMBio, 2014). Há um longo histórico de criação de conselhos dos mais diferentes tipos em inúmeros países, ocorrendo avanços e muitos problemas de manipulação, burocratização e pouca autonomia de decisão (LOUREIRO e CUNHA, 2008). Sendo o Conselho Gestor de Unidades de Conservação, um instrumento obrigatório de gestão participativa da administração pública, de acordo com o Art. 19 do Decreto Federal nº 4340/2002, compete a eles, entre outras atribuições: acompanhar a elaboração, implementação e revisão do plano de manejo da Unidade

de Conservação, compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a Unidade, e propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população situada no entorno ou no interior da Unidade (MACEDO, 2008), aprimorando metodologias capazes de viabilizar espaços públicos que compartilham decisões e responsabilidades ligadas às UCs.

A gestão nas unidades de conservação, é realmente participativa e inclusiva quando essa participação preenche, dentro do possível, critérios tais como a consciência de representantes e representados em relação ao processo de gestão, conhecendo seus objetivos, e a relação ao seu papel nesse processo (SOUZA, 2013). Sobre representatividade e legitimidade, pode-se complementar com as palavras de Santos (2008):

A legitimidade interfere na representatividade. A legitimidade pode ser conceituada como o grau de aceitação por parte dos representados das decisões tomadas e ações realizadas pelos seus representantes, não importando se os representados e seus segmentos sociais possuem ou não representação nos processos de tomada de decisão. (SANTOS 2008, p.84 apud SOUZA, 2013).

Cabe ressaltar que, apesar da importância da paridade quantitativa na representação no conselho, esta nada representa se não for garantida a paridade qualitativa, assegurando-se processos que criem possibilidades reais de entendimento e intervenção entre os diferentes grupos que ali estão representados (GOMES FILHO *et al*, 2006 apud LOUREIRO e CUNHA, 2008). Portanto, não é a instauração de conselhos gestores que irá resolver todos os problemas de gestão das Unidades de Conservação, problemas estes que são institucionais e, também, estruturais, que vão muito além do estabelecimento de processos democráticos na sua gestão e que são frutos das relações sociais existentes em cada território (MACEDO, 2008). O fortalecimento dos Conselhos Gestores é importante para a implementação de uma política governamental descentralizada, tanto para melhorar a eficácia e a eficiência das políticas como para dar maior legitimidade à intervenção governamental em nível local. Outra perspectiva é a do fortalecimento da democracia participativa, que consiste na necessidade de que se estruture uma interação entre os diferentes “poderes” que fazem parte do Conselho e da Unidade de Conservação.

A efetividade no contexto da administração pública brasileira é entendida como os resultados alcançados pela gestão e seus impactos na sociedade. Na gestão

de Unidades de Conservação a efetividade se reflete na capacidade de alcançar os objetivos que inspiraram a sua criação e nos benefícios gerados para a sociedade (MENDONÇA E TALBOT, 2014). Portanto, segundo Júnior e Consenza (2015), para se alcançar uma maior efetividade, a análise dos Conselhos Gestores implica observar na prática a soberania constitucional, institucionalizando a participação efetiva dos vários segmentos da sociedade em prol de interesses coletivos. Ademais, os gestores públicos precisam viabilizar a integração entre o Estado e a coletividade, abrindo espaço para uma consciência política geral, tanto por parte dos próprios gestores como da população.

Observando estudos sobre o assunto (RIZEK, 2002; LUCHMANN, 2006e2008; LOUREIRO & CUNHA, 2008; MACEDO, 2008; MACHADO *et al*, 2011; WWW-BRASIL, 2013), nota-se que as principais dificuldades e os desafios encontrados para uma efetiva participação social, podem ser relacionadas à vários fatores, como por exemplo: (1) a cultura política da população envolvida nos processos participativos, marcada pelo baixo índice de organização e representação, pela falta de esperança por parte da população, pelo comodismo, etc; (2) a cultura política do próprio órgão responsável pela gestão, que vê a participação social como adversário; (3) a pouca experiência de implantação de processos participativos; (4) os desenhos institucionais dos espaços de participação, como a divisão de poder, que pode ser restritiva e limitada, sendo mal elaborados, e podem não propiciar efetivamente processos participativos, podendo ocorrer a manipulação das preferências por grupos com maior poder político e econômico.

No que diz respeito à Ilha do Mel e ao seu Conselho Gestor, segundo Telles e Sperb (2008) é considerado sem credibilidade para uma gestão local autônoma desses recursos, estando desacreditado tanto pela população da Ilha, como pelo seu próprio corpo constituinte, servindo apenas para absorver as reivindicações sociais, não realizando maiores decisões (TELLES, 2007). Em seus estudos, Telles constata que de acordo com a maior parte dos entrevistados, as argumentações para os principais problemas diagnosticados se baseiam no fato da existência de centralidade de poder do IAP. As principais críticas sobre o aspecto da gestão apareceram relacionadas à questão política, dando preferência para quem possui maior poder aquisitivo. Os diferentes segmentos institucionais do poder público estão pouco articulados, além da falta de autonomia do Conselho. De acordo com o autor, há dificuldade em fazer com que os objetivos de empresários locais, da sociedade

tradicional e do poder público atuantes sejam convergentes. Enfim, pode-se dizer que o Conselho Gestor da Ilha do Mel, como órgão democrático, existiu e cumpriu sua agenda de reuniões, entretanto, pouco realizou em forma de projetos, planos e medidas necessárias para os grupos que representava, seja por conflitos de interesses ou pela baixa autonomia de suas decisões (TELLES, 2007).

Estes mesmos fatos foram constatados nesta pesquisa, através do questionário e conversa com os moradores da Ilha do Mel. Nos relatos, notou-se que a relação do IAP com a população é ruim, o órgão é considerado “opressor” por alguns moradores. Os respondentes alegam que os conflitos ocorrem, pois pessoas de fora e com mais dinheiro recebem tratamento diferenciado, tendo seus problemas e solicitações resolvidas rapidamente, enquanto os mais pobres, principalmente os nativos, não são bem assistidos. Afirmam também, que o IAP serve apenas para aplicar multas aos pobres. Um dos entrevistados, presidente de uma entidade de Encantadas, declarou que a representação do Conselho Gestor da Ilha do Mel não era paritária e não era deliberativo, apenas consultivo. Além de que a presidência do conselho era perpétua para alguém das estruturas do Estado. Não havia processo democrático de escolha. Afirmou que o Conselho era muito importante, desempenhara um papel fundamental de interlocução da comunidade com o Estado, mas chegou a um momento em que o conselho poderia propor políticas, mas não poderia definir. Quem definia era o Estado, de acordo com seu interesse. Nesse mesmo período houve o problema da taxa de visitação da Ilha do Mel (PORTARIA IAP Nº 052/2000), definida e gerenciada pelo IAP. A sociedade não tinha controle nenhum sobre repasses, necessidades, etc. O Ministério Público acionou o Estado a procura de explicações sobre a verba dessa taxa. Então houve uma reunião de emergência do Conselho Gestor, após anos sem funcionamento. Houve a aprovação da cobrança e posteriormente o Conselho foi extinto novamente. Hoje a inexistência do CGIM, naqueles moldes se explica através dessas lógicas. Mesmo que tivesse representação das comunidades, o funcionamento do Conselho não atendia da forma que deveria atender as necessidades das comunidades. Ao longo do tempo percebeu-se algumas contradições, por exemplo, que as representações no Conselho não eram porta voz da comunidade, representavam apenas seus próprios interesses. Além de que nem todos os gestores, tanto do município como do Estado tem a preocupação efetiva de produzir resultado para as comunidades, mas muito mais para projetos deles próprios.

A Ilha do Mel sofre com a ausência de políticas públicas, representações comunitárias efetivas e suporte. No entanto, no momento, ao menos em Encantadas está ocorrendo uma sinergia dos atores sociais, empresários e moradores unindo-se em projetos para prover melhorias para a Ilha. O entrevistado, alegou que a UNADIM foi criada pelo Estado, para que fosse um espaço de gestão da Ilha que congregasse todas as secretarias do estado em um único espaço, mas foi criada apenas nominalmente, conforme consta no Plano de Controle Ambiental e Uso do Solo da Ilha do Mel (PARANÁ, 2004).

Quanto ao COLIT, principal responsável pelo ordenamento do uso do solo do litoral paranaense, embora possua uma grande representação em sua composição, a sociedade tem sido privada das discussões e reflexões sobre a ocupação do solo, assim como das definições das políticas públicas para o litoral, em face da inexistência da vontade política governamental em promover a reunião e o debate neste órgão gestor (LEAL, 2000), além de ser considerado por alguns moradores da Ilha como pouco representativo, como constatado através das análises das atas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou expor a situação atual de diferentes aspectos que constituem o processo de gestão participativa da Ilha do Mel. Permitindo compreender mais sobre o posicionamento da sociedade deste local frente às práticas de gestão e de participação social. No entanto, houve dificuldade em conseguir um número significativo de respostas para o questionário, pois a população tem receio de participar deste tipo de pesquisa. Além de que não pudemos contar com as atas do Conselho Gestor, ficando como encaminhamento para estudos futuros.

É evidente que a gestão de Unidades de Conservação através do conselho, conforme as orientações e diretrizes legais, propicia a melhora da qualidade das decisões relativas à administração das áreas que necessitam de maior proteção. Os conselhos gestores são obrigatórios e instituídos como espaços de participação democrática, formalizados com a presença de representantes das instituições governamentais, das organizações da sociedade civil, dos moradores e dos usuários, com o dever de proporcionar eficientemente mecanismos de gestão compartilhada e integrada com todos os atores sociais atuantes nesses espaços, considerando sua relação com as dinâmicas territoriais nas quais estão inseridas. No entanto, não é tarefa fácil. Devido a necessidade de assegurar efetividade a esses espaços protegidos, com garantia da conservação da biodiversidade e promoção do desenvolvimento sustentável, conforme os objetivos de sua criação, considerando suas interações e conflitos (MMA, 2019)

Diante do que foi apresentado nesta pesquisa, ao que se pôde constatar, a participação social na Ilha do Mel, através do conselho gestor, ainda é incipiente, e precisa ser aprimorada, para que os objetivos de desenvolvimento sejam alcançados. Como dito anteriormente por Telles e Gandara (2009), a Ilha está amarrada a um sistema de gestão que vem sendo marcado por insatisfação da sociedade, o que pode estar correlacionada com a baixa presença da participação social no processo de gestão. Parte da população não possui interesse em participar das associações, sendo assim, alguns grupos não estão representados diretamente e nem sequer indiretamente junto à comunidade local. As principais queixas são quanto existência de centralidade de poder do IAP, a falta de autonomia e falta de integração entre as partes interessadas.

Analisando as Atas das reuniões do COLIT foram constatados que na grande maioria as decisões deram-se por consenso, houve baixa ocorrência e até ausência de debates e maiores discussões, também foi apontado como pouco representativo pela população da Ilha do Mel.

Importante ressaltar que recentemente houve o interesse em instalar um Porto em Pontal do Paraná, o qual acarretará impactos diretos e indiretos à Ilha do Mel. Por isso, destaco a ausência desta discussão nas atas das reuniões dos Conselhos analisados.

Chamo a atenção para uma questão levantada ao realizar uma pesquisa simples sobre os dados referentes às Unidades de Conservação da Ilha do Mel no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC), o qual é mantido pelo MMA com a colaboração dos Órgãos gestores federal, estaduais e municipais. Segundo o relatório, as duas UC's não possuem Conselho Gestor, nem Plano de Manejo. E, a data da última certificação dos dados pelo Órgão Gestor, no caso o IAP, é de 2007 para a Estação Ecológica e 2016 para o Parque (MMA, 2019).

Levanta-se aqui, outra questão importante: sabe-se que os Conselhos Gestores são obrigatórios, no entanto, o que fazer quando não estão devidamente ativos, e, portanto, a gestão não pode ser considerada efetiva? Pode-se considerar a falta de envolvimento, planejamento, recursos, monitoramento e fiscalização, mas o que precisa ser feito para reverter esse quadro? É necessário analisar e refletir sobre as fragilidades e limitações legais e jurídicas (burocracia, fiscalização, etc) no que se refere ao efetivo funcionamento dos conselhos gestores e ao processo participativo da sociedade civil, em especial da comunidade local, em todas as etapas, para garantir a efetiva participação da sociedade, a representatividade legítima dos conselhos e o cumprimento do seu verdadeiro papel, o de espaço de integração entre todos os atores envolvidos e o consenso a respeito das tomadas de decisão. A própria sociedade deve se conscientizar de seu direito e dever de participar da gestão pública municipal, uma vez que a sua presença e colaboração é uma forma de se governar de modo participativo, interativo e democrático, equilibrando forças e interesses (JÚNIOR e CONSENZA, 2015).

Para uma melhor compreensão dos resultados obtidos, realço que, a comunicação entre a ciência e a sociedade constitui uma ferramenta relevante para otimizar qualquer planejamento e gestão. Portanto, é necessário aprofundar a investigação acadêmica sobre processos participativos na gestão ambiental pública,

analisando e comparando as experiências existentes, seus êxitos e fracassos, seus obstáculos e desafios (MACEDO, 2008), além de ser necessário um estudo mais amplo acerca dos atores envolvidos na gestão, como as comunidades e outras instituições, para uma avaliação holística do envolvimento e visão das diferentes partes no processo de gestão e evolução da Unidade.

REFERÊNCIAS

- ALEGRIA, M. F.; SILVA, H. P. Refletindo sobre a dimensão coletivista do conselho gestor. Seminário de Áreas Protegidas e Inclusão Social. Programa EICOS-IP/UFRJ. 2006. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/267950544_REFLETINDO SOBRE A DIMENSAO_COLETIVISTA_DO_CONSELHO_GESTOR> Acesso em março de 2019.
- ASMUS, M. L.; KITZMANN, D.; LAYDNER, C.; TAGLIANI, C. R. A. Gestão Costeira no Brasil: Instrumentos, fragilidades e potencialidades. **Revista de Gestão Costeira Integrada**, v. 4, p. 16, 2006.
- BOLTA, P. M. P. **Planejamento Espacial Marinho de Áreas de Proteção Ambiental do Litoral Brasileiro**. Universidade Federal de São Carlos. Dissertação (Mestrado em Sustentabilidade na Gestão Ambiental). Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na gestão ambiental. 2017.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). GERENCIAMENTO COSTEIRO. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/fundo-nacional-do-meio-ambiente/item/10430-gerenciamento-costeiro.html>> Acesso em: 05 de junho de 2018.
- BRASIL. [Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988a. Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.](#) Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7661.htm> Acesso em 05 de junho de 2018.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição: República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988b.
- BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de Julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
- BRASIL. Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002. Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=374>> Acesso em: 05 de junho de 2018.
- BRASIL. Congresso Nacional do Brasil. Regula o acesso à informação. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- CARREGOSA, E. A.; SILVA, S. L. da C.; KUNHAVALIK, J. P. Sociedade, natureza e desenvolvimento: uma relação em construção. **Enciclopédia Biosfera**, 2014.
- CARVALHO, M. C. A. A. Participação social no Brasil hoje. **Pólis Papers**, v. 2, n. 1998, p. 1–30, 1998.

CARVALHO, M. DO C. A. A.; TEIXEIRA, A. C. **Conselhos Gestores em Políticas Públicas**. 2000.

CASEMIRO, M. B.; BARRA, O. A. O. L.; MATOS, F. O.; VASCONCELOS, F. P. PLANEJAMENTO AMBIENTAL COSTEIRO NO BRASIL: um olhar crítico sobre o Projeto Orla. **InterEspaço: Revista de Geografia e Interdisciplinaridade**, v. 4, n. 14, p. 67–89, 2018.

CAVALCANTE, J. D. S. I.; ALOUFA, M. A. I. Gerenciamento costeiro integrado no Brasil: uma análise qualitativa do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro. **DRd - Desenvolvimento Regional em debate**, v. 8, n. 2, p. 89, 2018.

DE FREITAS, D. M.; XAVIER, L. Y.; SHINODA, D. Jornada de Gerenciamento Costeiro e Planejamento Espacial Marinho. , Marine Spatial Planning Brazil, n. September, p. 1–89, 2014.

DOUVERE, F. The importance of marine spatial planning in advancing ecosystem-based sea use management. **Marine Policy**, v. 32, n. 5, p. 762–771, 2008.

DRUMMOND, J. A.; FRANCO, J. L. DE A.; OLIVEIRA, D. DE. Uma análise sobre a história e a situação das unidades de conservação no Brasil. **Conservação da biodiversidade: legislação e políticas públicas**, p. 341–385, 2010.

EHLER, C.; DOUVERE, F. Marine spatial planning: a step-by-step approach toward ecosystem-based management. **UNESCO**, 2009.

ESPÍNOLA, P.; CRAVIDÃO, F. A ciência das ilhas e os estudos insulares: breves reflexões sobre o contributo da geografia. **Sociedade & Natureza**, v. 26, n. 3, p. 433–444, 2014.

FONSECA, I. F. DA; BURSZTYN, M. A banalização da sustentabilidade: reflexões sobre governança ambiental em escala local. **Sociedade e Estado**, v. 24, n. 1, p. 17–46, 2009.

FUKS, M.; PERISSINOTTO, R. M.; SOUZA, N. R. (orgs.). 2004. Democracia e participação: os conselhos gestores do Paraná. Curitiba :UFPR.

FUKS, M.; PERISSINOTTO, R. Recursos, decisão e poder: conselhos gestores de políticas públicas de Curitiba. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 21, n. 60, p. 67–81, 2006.

GANDRA, T. B. R.; BONETTI, J.; SCHERER, M. E. G. Onde estão os dados para o Planejamento Espacial Marinho (PEM)? Análise de repositórios de dados marinhos e das lacunas de dados geoespaciais para a geração de descritores para o PEM no Sul do Brasil. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 44, p. 405–421, 2018. Disponível em: <<http://revistas.ufpr.br/made/article/view/54987>>.

GERN, F. R.; **Planejamento Espacial Marinho: Potencialidades e fragilidades de uma ferramenta de gestão para ordenamento de zonas estuarinas - Estudos de caso para ZUAP de Itajaí (SC)**, 2017. Universidade do Vale do Itajaí.

GOMES, E. G. M. Conselhos Gestores de Políticas Públicas: Democracia, Controle Social e Instituições. Fundação Getúlio Vargas. 2003.

GONZAGA, C. A. M.; DENKEWICZ P.; PRADO, K. C. P. Unidades de Conservação, ecoturismo e conflitos socioambientais na Ilha do Mel, PR, Brasil. **Revista ADMpg Gestão Estratégica**, v. 7, n. 1, p. 61–67, 2014.

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ (IAP). Roteiro para Planejamento de RPPNs no Estado do Paraná. IAP/DIBAP/DBio e DUC / Projeto Paraná Biodiversidade, 2009. Disponível em: http://www.iap.pr.gov.br/arquivos/File/formularios/Roteiro_Metodologico_PM_RPPN.pdf> Acesso em: 5 de outubro de 2019.

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ (IAP). Lista Geral de Unidades de Conservação Estaduais. 2012. Disponível em: http://www.iap.pr.gov.br/arquivos/File/LISTA_UCs_geral_14092012.pdf> Acesso em: 30 de março de 2019.

INSTITUTO CHICO MENDES DA BIODIVERSIDADE (ICMBio). Planos de Manejo. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/planos-de-manejo>> Acesso em: 5 de outubro de 2019.

INSTITUTO CHICO MENDES DA BIODIVERSIDADE (ICMBio). Roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais. Organizadores: Ana Rafaela D'Amico, Erica de Oliveira Coutinho e Luiz Felipe Pimenta de Moraes. Brasília, 2018. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/downloads/roteiro_metodologico_elaboracao_revisao_plano_manejo_ucs.pdf> Acesso em: 5 de outubro de 2019.

INSTITUTO CHICO MENDES DA BIODIVERSIDADE (ICMBio). **Relatório de gestão Exercício 2018**. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/acessoainformacao/images/stories/relatorio_gestao/relatorio2018/Relatorio_de_Gestao_2018.pdf> Acesso em: 2 de maio de 2019.

INSTITUTO CHICO MENDES DA BIODIVERSIDADE (ICMBio). **Guia do Conselheiro: Gestão Participativa em Unidade de Conservação**. 2014a. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/parna_camposamazonicos_guiadoconselheiro.pdf> Acesso em: 5 junho de 2018.

INSTITUTO CHICO MENDES DA BIODIVERSIDADE (ICMBio). INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014b. Disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Federais.

JÚNIOR, G. J.; CONSENZA, L. Z. C. A importância da participação popular através dos Conselhos Municipais na formulação e aplicação de políticas públicas no âmbito local. 2015. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/44883/a-importancia-da-participacao-popular-atraves-dos-conselhos-municipais-na-formulacao-e-aplicacao-de-politicas-publicas-no-ambito-local>> Acesso em: 09/05/2019.

LEAL, C. T. Conselho do Litoral : gestão democrática do espaço costeiro. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, n. 99, p. 83–95, 2000.

LINO, F. C.; SNUC Sistema Nacional de Unidades de conservação: texto da Lei 9.985 de 18 de julho de 2000 e vetos da presidência da República ao PL aprovado pelo congresso Nacional. - São Paulo: Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. **Cadernos da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica**: série conservação e áreas protegidas, Nº18, 2ª edição ampliada. 76 p. 2000.

LINS-DE-BARROS, F. M.; MUEHE, D. Tradição Da Geografia Nos Estudos Costeiros. **Mercator UFC**, v. 8, n. 16, p. 103–109, 2009. Disponível em: <http://www.mercator.ufc.br/index.php/mercator/article/view/214/224> Acesso em: maio de 2019.

LOUREIRO, C. F. B.; CUNHA, C. C. Educação ambiental e gestão participativa de unidades de conservação: elementos para se pensar a sustentabilidade democrática. **Ambiente & Sociedade**, v. 11, n. 2, p. 237–253, 2008.

LOUREIRO, C. F. B.; AZAZIEL, M.; FRANCA, N. **Educação ambiental e gestão participativa em Unidades de Conservação**. Rio de Janeiro: Ibase: Ibama, 2003.

LÜCHMANN, H. Os sentidos e desafios da participação. **Ciências Sociais Unisinos**, v. 42, n. 1, p. 19–26, 2006.

LUCHMANN, H. Participação e representação nos conselhos gestores e no orçamento participativo. **Caderno CRH**, v. 21, n. 52, p. 87–97, 2008.

MACEDO, H. S. **Processos participativos na gestão de áreas protegidas: Estudos de caso em unidades de conservação de uso sustentável da zona costeira do Sul do Brasil**, Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina. 2008.

MACHADO, C. J. S.; COSTA, D. R. T. R.; MILANI, R. M. A análise do princípio da participação social na organização federal dos conselhos gestores de unidades de conservação e mosaicos: realidades e desafios. **Revista Brasileira de Gestao e Desenvolvimento Regional**, v. 8, n. 3, p. 50–75, 2011.

MAGALHÃES, H.; BONONI, V. L. R.; MERCANTE, M. A. Participação da sociedade civil na gestão de unidades de conservação e seus efeitos na melhoria da qualidade ambiental da região Sudeste do Estado do Mato Grosso do Sul. **Acta Scientiarum. Human and Social Sciences**, v. 32, n. 2, p. 183–192, 2010.

MARQUES, MÁRCIA C. M.; BRITREZ, R. M. **História Natural e Conservação da Ilha do Mel**. Editora UFPR, 2005.

MENDONÇA, F.; TALBOT, V. Participação Social na Gestão de Unidades de Conservação: uma Leitura sobre a Contribuição do Instituto Chico Mendes. **Biodiversidade Brasileira**, v. 4, n. 1, p. 211–234, 2014.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). O que são Unidades de Conservação. Disponível em: < <https://www.mma.gov.br/areas-protegidas/unidades-de-conservacao/o-que-sao.html> > Acesso em: janeiro de 2018.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). CNUC - Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs/consulta-gerar-relatorio-de-uc.html>> Acesso em: 02/05/2019.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). Painel Dados Consolidados do CNUC. Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiMDNmZTA5Y2ltNmFkMy00Njk2LWI4YjYtZDJlNzFkOGM5NWQ4IiwidCI6IjJmY2ZmE5LTNmOTMtNGJiMS05ODMwLTZNDY3NTJmMDNINCisImMiOjF9>>. Acesso em: 9 de outubro de 2019.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). PAF-ZC - IV PLANO DE AÇÃO FEDERAL PARA A ZONA COSTEIRA. Brasília. 2017.

MILLER, D. C., Basic Reseach Design. Handbook of reseach design and social measurement . 5 ed. California: Sage, 1991, p. 13-23.

MUEHE, D. A; Geomorfologia Costeira e Seu Desdobramento para a Geografia Costeira e Marinha. **Revista brasileira de geografia**, v. 63, n. 1, p. 29–59, 2018.

PARANÁ. DECRETO Nº 5.454, DE 21 DE SETEMBRO DE 1982. Cria a Estação Ecológica da Ilha do Mel. Disponível em:<http://www.iap.pr.gov.br/arquivos/File/Dibap_Atos_de_Criacao/18cria_eeilhado_mel.pdf> Acesso em: junho de 2018.

PARANÁ. Decreto n.º 4.605, de 26 de dezembro de 1984. Cria o Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense – COLIT.

PARANÁ. Decreto Nº 3502, de 3 de setembro de 1997. Cria o Conselho Gestor da Ilha do Mel. Disponível em: <http://celepar7.pr.gov.br/sia/atosnormativos/form_cons_ato1.asp?Codigo=1965 > Acesso em: 06 de junho de 2018.

PARANÁ. DECRETO Nº 5.506 DE 21 DE MARÇO DE 2002a. Cria o Parque Estadual da Ilha do Mel. Disponível em: < http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Decretos/2002/dec_5506_2002_parqueestadualilhamel_pr.pdf > Acesso em: janeiro 2018.

PARANÁ. Lei nº 2260 de 16 de abril de 2002b. DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARANÁ. Plano de Controle Ambiental e Uso do Solo. Cartilha do Plano. 2004. Disponível em: <https://docs.ufpr.br/~edugeo/Planos_Litoral/PlanoDiretor_IlhadoMel/cd%201/anexo%20iv%20m.pdf> Acesso em: março de 2019.

PARANÁ. Secretaria De Estado Do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Instituto Ambiental do Paraná. In: Portaria IAP No. 087, de 19 de Maio de 2005.

PARANÁ. Plano de Manejo – Parque Estadual da Ilha do Mel - PR. 2012. Disponível em: <http://www.iap.pr.gov.br/pagina-1370.html>

PARANÁ. Regimento interno COLIT. 2017. Disponível em: <<http://www.colit.pr.gov.br/arquivos/File/2017/anexo18283043804.pdf>> Acesso em: maio de 2019.

PIERRI, N.; ANGULO, R. J.; SOUZA, M. C. DE; KIM, M. K. A ocupação e o uso do solo no litoral paranaense: condicionantes, conflitos e tendências. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 13, p. 137–167, 2006.

PIRES DO RIO, G. Mares e oceanos: novas fronteiras da regulação territorial? **Revista Brasileira de Geografia**, v. 63, n. 1, p. 61–72, 2018.

POLETTE, M.; SILVA, L. P.; GESAMP, ICAM e PNGC-Análise comparativa entre as metodologias de gerenciamento costeiro integrado. **Ciência e Cultura**, v. 55, p. 27–31, 2003.

POMEROY, R. S.; BALDWIN, K.; MCCONNEY, P. Marine Spatial Planning in Asia and the Caribbean: Application and Implications for Fisheries and Marine Resource Management. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 32, p. 151–164, 2014.

PRATES, A. P. L.; GONÇALVES, M. A.; ROSA, M. R. Panorama da conservação dos ecossistemas costeiros e marinhos no Brasil. Brasília: MMA, 2012. 152 p.

PRESTES, L. D.; PERELLO, L. F. C.; GRUBER, N. L. S. Métodos para avaliar efetividade de gestão: o caso particular das Áreas de Proteção Ambiental (APAs). **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 44, n. Edição especial: X Encontro Nacional de Gerenciamento Costeiro, p. 340–359, 2017.

PRETTO, D. J.; MARIMON, M. P. C. Desafios à gestão participativa na perspectiva dos gestores e conselheiros da Reserva Biológica Marinha do Arvoredo, Santa Catarina. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 42, p. 328–344, 2017.

RAMID, J.; RIBEIRO, A. Conferência das Nações Unidas sobre meio ambiente e desenvolvimento: Declaração do Rio de Janeiro. **Estudos Avançados**, v. 6, n. 15, p. 153–159, 1992.

RIZEK, C. S. Sociedade civil e espaços públicos no Brasil (resenha). **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 18, n. 51, p. 161–165, 2002.

ROSSO, T. C. A.; CIRILO, J. A. A gestão de recursos hídricos em bacias hidrográficas costeiras: Desafios atuais”. In: II Congresso sobre Planejamento e Gestão da Zona Costeira dos Países de Expressão Portuguesa, 2003, Recife. Anais. Porto Alegre: ABRH, v. 1. 2006. p. 1-6.

SÃO PAULO, Governo do Estado. **Roteiro Metodológico para Planos de Manejo das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo**, 59p, 2018. Disponível

em: <<https://smastr16.blob.core.windows.net/home/2018/12/roteiro-metodologico.pdf>>
Acesso em 5 de outubro de 2019.

SCHERER, M. E. G.; ASMUS, M. L.; GANDRA, T. B. R. Avaliação do Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro no Brasil: União, Estados e Municípios. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 44, p. 431–444, 2018.

SOUZA, V. A.; FREITAS, D. M. Mapeamento participativo como ferramenta para a gestão da pesca de emalhe no litoral centro-sul de São Paulo. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 44, p. 164–182, 2018.

SOUZA, M. L. G.; **Efetividade de Conselhos Gestores na gestão participativa de Unidades de Conservação de Uso Sustentável no Amazonas**, Dissertação (mestrado em Ambiente e Sustentabilidade da Amazônia). Universidade Federal do Amazonas. 2013.

SPINK, P. K. Pesquisa de Campo em Psicologia Social: Uma perspectiva pós-construcionista. **Psicologia & Sociedade**, v. 15, n. 2, p. 18–42, 2003.

SURVEY MONKEY. Sample Size Calculator. Disponível em
<<https://pt.surveymonkey.com/mp/sample-size-calculator/>> Acesso em: 5 de março de 2019.

TATAGIBA, L. Conselhos gestores de políticas públicas e democracia participativa: aprofundando o debate (resenha). **Revista de Sociologia e Política**, , n. 25, p. 209–213, 2005.

TELLES, D. H. Q. Abordagem territorial para a Geografia Marinha: reflexões a partir do planejamento espacial e a gestão integrada. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 49, p. 336–354, 2018.

TELLES, D. H. Q.; GÂNDARA, J. M. G. Impactos socioculturais no processo de turistificação da Vila de Encantadas, Ilha do Mel, Paraná, Brasil. **Turismo e Sociedade**, v. 5, n. 1, p. 183–208, 2012.

TELLES, D. H. Q.; GÂNDARA, J. M. G. Desenvolvimento do Turismo e Questões Socioambientais na Vila De Encantadas, Ilha Do Mel-Pr: Uma Análise a partir da perspectiva da sociedade local. **Revista Turismo Visão e Ação**, v. 11, n. 1, p. 23–40, 2009.

TELLES, D. H. Q.; SPERB, M. P. Gestão territorial e planejamento participativo na Ilha Do Mel, Paraná. **V Seminário da Associação Nacional de Pesquisa e Pós Graduação em Turismo (ANPTUR)**. Belo Horizonte - MG. 2008. Disponível em: <<https://www.anptur.org.br/anais/anais/files/5/78.pdf>> Acesso em 05 de set. de 2018.

TELLES, D. H. Q.; SPERB, M. P.; ESTEVES, C. J. O. A gestão pública na Ilha do Mel, PR: enfoque sobre o Conselho Gestor atuante no local. In: IX Encontro Nacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente, 2007, Curitiba. **Anais do IX Encontro Nacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente** - ENGEMA, 2007.

TELLES, D. H. Q. Análise sobre a situação socioambiental e do turismo na Vila de Encantadas, Ilha do Mel, Paraná. Dissertação de Mestrado, Pós Graduação em Geografia – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2007.

UNIÃO EUROPEIA. Diretiva 89 do Parlamento Europeu, de 23 de julho de 2014 , que estabelece um quadro para o ordenamento do espaço marítimo

VIVACQUA, M.; SANTOS, C. R. DOS; VIEIRA, P. F. Governança territorial em zonas costeiras protegidas: uma avaliação exploratória da experiência catarinense. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 19, p. 159–171, 2009.

VERTRAG. Revisão do Plano de Controle Ambiental e Uso do Solo da Ilha do Mel. 2018. No prelo. –

WWF-BRASIL; IPÊ-INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS. **Gestão de unidades de conservação: compartilhando uma experiência de capacitação**. 2012.

ZANELLI, J. C. Pesquisa qualitativa em estudos da gestão de pessoas. **Estudos de Psicologia (Natal)**, v. 7, n. spe, p. 79–88, 2002.

APÊNDICE 1 - TABELA ATOS NORMATIVOS (1946-2018)

1946	A Ilha do Mel é considerada bem da União, através do Decreto-lei Federal no 9.760/46	1967	Criação do Plano Diretor de Emergência do Turismo do Litoral Paranaense, que traçava metas para o desenvolvimento do turismo, alcançado através da melhoria do sistema viário e a implantação de saneamento e energia elétrica para atrair visitantes	1970	Plano Preliminar Turístico e de Urbanização da Região da Ilha do Mel, apresentava como proposta a divisão da Ilha em dois setores: serviços e residencial, que seriam urbanizados para o aproveitamento turístico. Permitia a construção de edifícios e a utilização de veículos.
1972	O escritório de Arquitetura Rubens Meister produziu uma Proposta para a Organização Territorial da Ilha do Mel, embasada pelo interesse de preservar a natureza. Inscrição da Fortaleza Nossa Senhora dos Prazeres no 38o Livro de Tombamento pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em 1o de março de 1972	1975	Tombamento de toda a Ilha do Mel como Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Estado do Paraná.	1977	Decreto Lei no 1.561/77: Em virtude da expansão urbana e da fronteira agrícola, a União edita o decreto federal no 1561 para tratar da ocupação de seus terrenos. Fica estabelecido o levantamento e inscrições dos imóveis ocupados e a cobrança obrigatória de taxa de ocupação. O artigo 4o deste decreto, também estabelece as condições para o aforamento dos bens da União.
1980	Em 2 de junho de 1980, através do decreto no 2611, foi criada uma Comissão Especial para “estudar e sugerir providências a serem adotadas com vistas à valorização do patrimônio cultural natural, à preservação do equilíbrio ecológico e à normalização do uso e ocupação do solo, das Ilhas localizadas no litoral paranaense, especialmente a Ilha do Mel e de Superagui”.	1982	A pedido do Governador Ney Braga, a Secretaria Geral do Ministério da Fazenda concedeu o domínio de uso da Ilha do Mel para o Estado do Paraná, através da Portaria no 160/82. O Macrozoneamento e Uso do Solo da Ilha são definidos pelo Plano de Uso de 1982, aprovado pelo Decreto Estadual no 5397/82, como requisito para a cessão da Ilha do Mel ao Estado do Paraná. Criação da Estação Ecológica da Ilha do Mel através do decreto No 5445, de 21 de setembro de 1982 Decreto Estadual 5.397/82: Delega ao Instituto de Terras e Cartografia – ITC – os poderes para o cumprimento dos objetivos da Portaria 160/82 da Secretaria Geral do Ministério da Fazenda.	1987	Instituiu uma Comissão Executiva para Assuntos da Ilha do Mel - Decreto Estadual no 972/87.
1991	Criação da Reserva da Biosfera Vale do Ribeira-Serra da Graciosa, criada pela UNESCO. Lei no 9806/91 - Declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Moradores da Prainha (também conhecida como Encantadas) da Ilha do Mel, com sede no município de Paranaguá.	1996	Nos anos de 1996/97 a COPEL implementou o projeto de conservação de energia na Ilha do Mel, com recursos do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL).	1997	Criação do Conselho Gestor da Ilha do Mel (Decreto Estadual no 3.502/97 - Art 18) DECRETO Nº: 3502 DE 03 DE SETEMBRO DE 1997 - Art 1. Delega ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP os poderes necessários à fiel execução das atribuições conferidas ao Estado do Paraná, quanto à Ilha do Mel Art. 2º - Para execução das medidas de que trata o artigo anterior o Instituto Ambiental do Paraná aplicará, no que couber, as disposições

				constantes do Plano de Uso da Ilha do Mel, elaborado pela Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 2.611, 02 de julho de 1980. Art. 3º - O Instituto Ambiental do Paraná, entidade vinculada à SEMA, fica autorizado a outorgar Concessão de Uso, nos termos do DecretoLei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, aos ocupantes de terrenos foreiros do Estado do Paraná, situados na Ilha do Mel Resolução 27 SEMA - Torna obrigatório o conhecimento prévio de fretamento de barcos para a Ilha do Mel, e adota outras providências	
1999	Em 14 de janeiro de 1999, a Portaria no 024/99/IAP/GP criou a Comissão Especial de elaboração do Plano de Instruções Básicas para a implementação de benfeitorias nas áreas de ocupação da Ilha do Mel, adaptadas às condições paisagísticas, ambientais e fundiárias.	2000	Novo Plano de Uso para Ilha do Mel. Por entender que o Plano vigente não estaria adequado à realidade da Ilha. O Relatório do Plano de Uso de 2000 trouxe duas propostas principais: a criação do Parque Estadual da Ilha do Mel e um novo zoneamento. PORTARIA IAP Nº 052, DE 13 DE ABRIL DE 2000 - Manter o valor de R\$ 2,00 (dois reais), da contribuição de ingresso/visitação para o imóvel Ilha do Mel, levando em consideração as ações de conservação que estão sendo desenvolvidas, bem como os serviços públicos e infra estrutura colocados a disposição dos visitantes e usuários do imóvel.	2002	Criação do Parque Estadual da Ilha do Mel (Decreto no 5506/2002) PORTARIA IAP Nº 212, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002 - impedindo que a ocupação do imóvel se torne superior a sua capacidade de sustentação natural, RESOLVE: suspensão a entrada de materiais de construção na Ilha do Mel; PORTARIA IAP Nº 218, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002 Designar a servidora Célia Regina Moroskoski, portadora do RG 2.058.842-0, para Secretária Executiva do Conselho Gestor da Ilha do Mel, ficando em consequência excluído da Portaria IAP nº 141/98, o servidor Ernesto Hamann. a Lei Estadual nº 11.054 de 11 de janeiro de 1995 que em seu Artigo 24 estabelece um percentual de 10% da taxa florestal prevista nessa lei para aplicação em pesquisa florestal no Estado, e o Decreto Federal 4.340 de 22.08.2002 em seu artigo 33 que estabelece que os recursos da compensação ambiental devam ser aplicados também, para o desenvolvimento de pesquisa necessária para o manejo da unidade de conservação. Aprovação do Regulamento que define o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo das Áreas Urbanas do Município de Paranaguá - Decreto nº 1861/2002.

2003	Aprova proposta de regulamentação de uso para o Trapiche "ARMANDO VALENTIN", na Vila Encantadas - Ilha do Mel, deliberado na 79ª reunião do Conselho Gestor da Ilha do Mel - PORTARIA IAP Nº 143, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003 PORTARIA IAP Nº 145, DE 06 DE OUTUBRO DE 2003 - Suspender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a concessão de autorizações para novas obras de construções na Ilha do Mel PORTARIA IAP Nº 178, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003 - Designa Reginato Joaquim Grun Bueno Coordenador da Ilha do Mel e lota a coordenação na Presidência do IAP.	2004 PORTARIA IAP Nº 013, DE 15 DE JANEIRO DE 2004 (D.O.E.PR. Nº 6654 DE 26/01/2004) Art. 1º - A proibição da queima de fogos de artifício, bombas, foguetes, buscapês, morteiros e outros fogos explosivos, perigosos ou ruidosos no território da Ilha do Mel PORTARIA IAP Nº 048, DE 01 DE MARÇO DE 2004 - Proíbe prazo indeterminado, concessão de autorização para novas construções na Ilha do Mel; permitir-se-á somente reforma das edificações nas ocupações regulares e fica revogada Portaria IAP nº 145/2003. Art. 1º - Acrescer 02 (duas) cadeiras no Conselho Gestor da Ilha do Mel, sendo uma governamental, representada pelo Batalhão da Polícia Florestal – BPFLO e outra não governamental, representada por entidade das Encantadas “EMILIAS” – União das Mulheres da Ilha do Mel. PORTARIA IAP Nº 132, DE 14 DE JUNHO DE 2004 Delegar ao coordenador da Ilha do Mel, designado pela Portaria IAP nº 178/2003 os poderes necessários à decisão administrativa relativa ao fiel cumprimento do Plano de Uso da Ilha do Mel. PORTARIA IAP Nº 174, DE 23 DE AGOSTO DE 2004 Indica o representante do IAP no Conselho Gestor da Ilha do Mel, na qualidade de Presidente. PORTARIA IAP Nº 242, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004 - Art. 1º - Fica criado, com base no disposto na Lei Federal nº 9.608/98, o Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação do Instituto Ambiental do Paraná – IAP.	2006 Portaria nº 004/2006 - IAP. O Instituto Ambiental do Paraná – IAP possui os poderes necessários à execução das atribuições do Estado do Paraná na Ilha do Mel, e é deste órgão o dever de preservar o patrimônio natural e cultural da Ilha. Em maio de 2006, foi criado pela Portaria nº 150 o Mosaico de Unidades de Conservação Lagamar, abrangendo o litoral sul de São Paulo e o litoral norte do Paraná, a qual a ESEC Ilha do Mel faz parte.
2007	Desenvolvimento de Pesquisa Científica em Unidades de Conservação Estaduais - Portaria nº 017/2007 - IAP	2008 PORTARIA IAP Nº 034, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 Art. 1º - Designar servidores para representar o Instituto Ambiental do Paraná, no Conselho Gestor da Ilha do Mel	2009 Lei Estadual 16037/2009, estabelece um novo Plano de Uso da Ilha do Mel Determinação de que a Ilha do Mel Constitui Região de Especial Interesse Ambiental e Turístico do Estado do Paraná - Lei no 16.037/09 (regulamentada pelo Decreto no 4.242/2009) PORTARIA IAP Nº 017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009. Art. 1º - Proibir a entrada de animais domésticos não cadastrados, na Ilha do Mel. PORTARIA IAP Nº 018, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009. Proíbe a venda de qualquer tipo de produtos e serviços, sem a regulamentação do IAP,

				a turistas nos espaços públicos da Ilha do Mel/Paranaguá. PORTARIA Nº 149, DE 31 DE AGOSTO DE 2009. Artigo 1º - Nomear o servidor Paulo Sérgio Nogueira, R.G.: 3.064.359-5, para assumir a Coordenação da Ilha do Mel a partir de 01 de setembro de 2009. PORTARIA Nº 153, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009 Art. 1º - Criar grupo de trabalho formado por 03 (três) servidores do IAP e 03 (três) servidores da SEMA para fins de estudo e estabelecimento das ações previstas no Plano de Sustentabilidade da Ilha do Mel. PORTARIA Nº 170, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009. Art. 1º - Criar o Escritório Local da Ilha do Mel para exercer as competências que lhe são atribuídas na Lei nº 16.037/2009 a Lei nº 16.037/09 determina que as obras realizadas na Ilha do Mel, sejam elas de construção, reconstrução, reforma, ampliação ou demolição, terão que ser previamente identificadas e somente poderão ser executadas após autorização prévia do IAP e emissão de alvará pelo Município de Paranaguá, mediante responsabilização por profissional legalmente habilitado.	
2010	PORTARIA Nº 233, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010 - Nomear o servidor Salomão de Moraes Jr, Coordenador da Ilha do Mel, a partir de 08 de novembro de 2010.	2011	PORTARIA Nº 199, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011- Designa o Coordenador da Ilha do Mel e delega ao mesmo os poderes necessários à decisão e gestão administrativa relativa ao fiel cumprimento do Plano de Uso da Ilha do Mel, da Lei 16.037/2009, seu regulamento e alterações posteriores. PORTARIA Nº 218, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011 Institui a Força-Tarefa da Ilha do Mel, que realizará vistorias e laudos no território da Ilha do Mel, para fins de analisar requerimentos de autorizações de reparos, reformas e obras de caráter emergencial, de acordo com a Lei 16.037/2009. PORTARIA Nº 224, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011 Art. 1º - Designar servidores para representar o Instituto Ambiental do Paraná no Conselho Gestor da Ilha do Mel.	2012	Publicação do Plano de Manejo Parque Estadual da Ilha do Mel

2013	PORTARIA IAP Nº 289 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013 Art.1º - Revogar a Portaria IAP nº 199 datada de 22 de setembro de 2011. Art. 2º - As questões necessárias à gestão administrativa e cumprimento do Plano de Uso da Ilha do Mel, serão desenvolvidas pelo Escritório Regional do Litoral.	2014	PORTARIA Nº 269 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 Art. 1º - Designar o servidores abaixo nomeado como Gerente das Unidades de Conservação cuja administração e gestão competem ao Instituto Ambiental do Paraná: Paulo Sergio Nogueira ERLIT	2016	PORTARIA IAP Nº 208 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 Art. 1º - Suspender as Autorizações Ambientais emitidas no perímetro destinado ao uso e ocupação da Ilha do Mel no ano de 2016.
2017	PORTARIA IAP Nº 071, DE 04 DE MAIO DE 2017 Art. 1º - Proibir a entrada de materiais de construção na Ilha do Mel-PR, no período de 1º de dezembro de cada ano até 21 de março do ano subsequente. PORTARIA IAP Nº 122, DE 06 DE JULHO DE 2017 Art. 1º - Incluir o Engenheiro Ambiental Altamir Juliano Hacke, na Camara Técnica, referente a Ilha do Mel, instituída pela Portaria IAP nº 072, de 04 de maio de 2017. PORTARIA IAP Nº 223, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017 Art. 2º - O horário para permissão de música ao vivo (acústico e sem bateria), som mecânico e funcionamento de equipamentos de diversão, lazer e entretenimento fica permitido até às 24:00 (vinte e quatro horas) ou 0:00 (zero hora, equivalente a meia-noite) na Ilha do Mel, todos os dias da semana, independente da temporada.	2018	Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância para apuração com referência a emissões de autorizações emergenciais na Ilha do Mel, conforme relato no protocolado sob nº 14.889.720-4 e anexos PORTARIA IAP Nº 235 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 Art. 1º - Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidade com referência a emissões de autorizações emergenciais na Ilha do Mel, conforme relatado no protocolado sob nº 14.889.720-4, volume anexo nº 14.922.707-5 e 14.955.767-9 PORTARIA IAP Nº 255 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018 Art. 1º - Designar os servidores relacionados para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação executados pela empresa DELTALIMP SERVIÇOS LTDA. através do Contrato nº 012/2018, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1629/2017/SEAP/DEAM.	2018	PORTARIA IAP Nº 292, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 Art. 1º - Autorizar a entrada de materiais de construção na Ilha do Mel – PR, excepcionalmente no corrente ano, até o dia 18 de dezembro de 2018. PORTARIA IAP Nº 308, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 Art. 1º - É proibido perturbar o bem-estar e o sossego público ou de vizinhança com ruídos, barulhos, sons excessivos e incômodos de qualquer natureza, e que ultrapassem os níveis de intensidade sonoros previstos na Resolução CONAMA nº 01, de 08 de março de 1990.

Fonte: CELEPAR. Adaptado pela autora (2019).

APÊNDICE 2 - ATAS DAS REUNIÕES DO COLIT (1985-2018)

1986
ATA: 6a e 7a Reunião Ordinária (repetida) - Súmula: deficiência de infra-estrutura; ocupação irregular; má gestão ITCF.
Prefeito Waldir Salmon (Pguá) a seguir, expressou discordância com relação à Ilha do Mel estar sobre a administração do ITCF, lembrando as deficiências existentes em sua infra-estrutura para acolher os turistas provenientes de todo o Brasil; levantando na oportunidade o problema de construções clandestinas existentes na Ilha, sem a fiscalização efetiva de funcionários do ITCF;
O Conselheiro Sr. Edmir Manoel Ferreira (Colônia de pescadores z1) argumentou que o ITCF vem realizando regularmente a fiscalização de pesca no litoral e comentou os problemas que ocorrem com as construções clandestinas na Ilha do Mel;
Dr. Rui Corrêa Feuerchueti do ITCF, na qualidade de convidado, esclareceu na oportunidade sobre os indeferimentos de desmate em Guaratuba, lembrando que estes são produtos da aplicação do Decreto 2.722/84 e quanto à Ilha do Mel expôs sobre a ação do ITCF para coibir tais construções clandestinas, informando que um camping será instalado até o final do corrente ano;
Secretário de Estado da Cultura e do Esporte Dr. Fernando Eugênio Ghignone em seguida, fez questão de que, não só o camping da Ilha do Mel como também qualquer obra de caráter turístico fosse administrada pela Paranatur;
1987
ATA: 9a Reunião Ordinária
Dr. Roberto Ribas Lange (biólogo) apresenta recomendações à comissão da Ilha do Mel que proponha a desapropriação de uma área de terra no continente em Pontal do Sul, onde seria implantado um Centro de Controle Turístico para embarque à Ilha do Mel, colocando em votação a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes.
ATA 10
Prefeito Waldir Salmon, externou sua opinião sobre o Conselho Litoral, entendendo que o mesmo vem a intervir sobre a Autonomia Municipal, colocando ainda seu descontentamento pela não inclusão da Prefeitura Municipal de Paranaguá na Comissão da Ilha do Mel, instituída pelo Governador do Estado do Paraná.
ATA 12
Dr. Roberto Ribas Lange solicitou que a Secretaria Executiva encaminhasse o relatório da comissão de Sistematização que visa as ações a serem desenvolvidas na Ilha do Mel em razão do Decreto 978/87.
1988
ATA 16
Dr. Shigueru Shimizu acusou o recebimento de correspondência da colônia de pescadores de Paranaguá e da Associação dos Moradores da Prainha da Ilha do mel, as quais reivindicam que a administração do camping na Ilha do Mel fosse repassada àquela população local.
Dr. Ary Veloso Queiroz(VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ) esclareceu que tal reivindicação será encaminhada à Secretaria de Estado da Agricultura para a devida análise da Comissão para assuntos da Ilha do Mel.
Dr. Roberto Ribas Lange explanou sobre a necessidade da implantação do terminal turístico em Pontal do Sul para acesso à Ilha do Mel.
ATA 18
Súmula: Uso e ocupação do solo; tombamento da Ilha do Mel;
Dr. Cândido Gomes Chagas (jornalista) levantou dúvidas quanto a legislação do uso e ocupação do solo vigente, sendo então de consenso o envio do processo ao Presidente do ITCF, Dr. Iran Brzenzinski para análise e apresentação das conclusões em oportuna reunião do Conselho do Litoral. Dr. Luciano Pizzatto(deputado) falou sobre os projetos elaborados pela Comissão para assunto da Ilha do Mel que não foram trazidas ao conhecimento do Conselho litoral.
5 - Assuntos Gerais: Sr. Edmir Manoel Ferreira solicitou esclarecimentos sobre a ocupação futura de terrenos na Ilha do Mel por parte dos moradores locais

Dr. Iran Brezezinski, Presidente do ITCF, explicou que pela legislação atual somente existe concessão de usos dos terrenos de no máximo quinhentos metros quadrados, havendo possibilidade de nova outorga aos filhos dos moradores locais que venham formar uma nova família, havendo portanto por parte do Governo a disposição de fixação daquela população local na própria Ilha do Mel.
Dr. Roberto Ribas Lange sugeriu que fosse convocada a Coordenadoria do Patrimônio Natural da SECE, para explanação sobre o tombamento da Ilha do Mel.
1989
ATA 28
Dr. Luciano Solicitou também que o ITCF apresentasse situação da Ilha do Mel, pois estamos recebendo pesadas e serias críticas sobre o que vem acontecendo na Ilha.
Dr. Daniel Pelisson (Diretor Geral da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente) falou que será encaminhado formalmente: sobre bóias e fiscalização para Operação Verão, convidará o ITCF para esclarecer sobre a Ilha do Mel e SPU para esclarecer sobre as Caieiras e a Linha do Preamar Médio de 1831.
1990
ATA 29
Como convidados compareceram os senhores: Nelson Grabowski, Delegado SPU, Dr. Eloi Tambosi, Presidente da Sociedade Amigos da Ilha do Mel, Dr. Stenio Jacob, Presidente do ITCF, Sr. Renato Pereira da Silva, Cláudio de Oliveira, Irineu Dalla Corte, do ITCF, Dr. Antonio R. M. Loyola e Julio César P. de Carvalho, do DECOM, Sr. Elmar T. Talamini, da COHAPAR e o Dr. Odeni Mongruel, Presidente da Secretaria de Habitação/COHAPAR e demais convidados.
Passando para o item seguinte, Dr. Irineu Dalla Corte, do ITCF, fez um rápido resumo sobre a Ilha do Mel, dizendo que 6% da Ilha corresponde a Prainha, Farol, Brasília, Fortaleza e Ponta Oeste e 93% são áreas de preservação permanente. Em 1982, a SPU transferiu por contrato de cessão a Ilha para o Estado do Paraná, em 85, o Estado fez o Decreto nº 4964, mas alguns itens geraram polêmicas. Uma delas é a questão de ocupação dos quinhentos metros.
Dr. Nelson Grabowski (delegado do SPU) historiou que o Patrimônio da União tem uma legislação muito rígida, e que no ano de 81/82 a União encontrava-se em relação a Ilha do Mel na mesma situação das Caieiras. Foi mais fácil transferir para o Estado do Paraná. Pois ele teria condições de preparar o plano de urbanização da Ilha como um todo e providenciar a ocupação por todos os habitantes, essa era a intenção primeira do SPU e assim foi feito o contrato de aforamento.
Assuntos Gerais: (Prefeito de Guaraqueçaba) Dr. Luiz Chemin falou que espera que não aconteça a Guaraqueçaba o que esta acontecendo em Caieiras e na Ilha do Mel, pois quer que o desenvolvimento caminhe por meios certos e leu a sua proposta para se fazer o Plano Diretor do Município, definindo as alternativas para as áreas que não foram contemplados no Parque Nacional, pois o Município não tem condições para fazer um estudo completo. Dr. Requião propôs que a FAMEPAR faça um Plano Diretor, pois já existe o zoneamento Florestal. Dr. Antonio de Oliveira solicitou para fazer parte nesse estudo. Dr. Requião falou que o primeiro passo seria montar uma comissão e o segundo seria a desapropriação de uma casa antiga na beira da praia, pertencente a empresa Capela, para montar o escritório do pessoal técnico, e, quanto a participação do Conselho seria discutido.
ATA 33
Dr. Roberto Lange comunicou que através da ADEA visitou o Porto de Paranaguá, em função da erosão na Ilha do Mel. Só há um estudo profundo sobre sedimentos daquela ilha, orientado pelo Professor Bigarella, e, sem aperfeiçoamento há anos. Contudo, o Porto não se sensibilizou se com a questão, correndo o risco de ser o principal prejudicado. Portanto, solicita a atenção do Conselho para a questão, no mínimo viabilizando recursos, formando convênios com a Universidade ou mecanismos próprios para monitorar o processo erosivo que ocorre na Ilha
1997
ATA 34
Como convidados compareceram: Carmem Terezinha Leal, Nivaldo de Andrade Tim, Júlio César Caproni e Luiz Antônio de Assis Portes da Secretaria Executiva do Conselho do Litoral, Edson Luiz Silva Melo, do Jornal DJ, Pedro G. Rodrigues da Associação de Amigos da Ilha do Mel, Estefânia P. Denardi, da Câmara dos Deputados, Miguel J. S. Piskula, da Ilha do Mel, etc
ATA 35
“Só quero esclarecer que o Conselho do Litoral já não tem jurisdição sobre... “ “ e ou menos a ilha do mel. “
2002

ATA 38 - Súmula: Ordenamento territorial; Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo

O Senhor Presidente (Sr. José Antônio Andreguetto, Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos) inicialmente fez um relato histórico da Ilha do Mel, destacando a importância da preservação ambiental daquela Ilha e os avanços que aconteceram nos últimos anos, principalmente durante esse Governo que está se encerrando. Lembrou de que existiam aproximadamente quinhentas construções irregulares, e por esta razão busca-se a regularização fundiária. Além disso destacou as ações do Governo do Estado naquele local, tal qual a infra-estrutura melhorada através da construção dos trapiches, da Praça da Alimentação das Encantadas, da melhoria da coleta de lixo, ainda enfatizou a criação de um fórum democrático como é o Conselho Gestor que tem caráter consultivo e que sempre tem sido ouvido nas questões referentes à Ilha do Mel, mesmo quando da aplicação dos recursos arrecadados em função da taxa de visitação da Ilha do Mel;

Lembrou que foi pensado no planejamento de todo o Litoral, pois já foi aprovado e transformado em Decreto o Plano de Expansão de uma Área Específica de Paranaguá, está sendo elaborado e já em fase de conclusão o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Guaratuba, bem como está sendo elaborado o de Matinhos e os profissionais do Conselho do Litoral estão acompanhando o Plano de Pontal do Paraná; e ainda destacou a elaboração do Plano de Gestão Integrada da Zona Costeira Paranaense, a qual será a primeira a fazer o zoneamento do espelho d'água em mar aberto. Lembrou finalmente que o Plano de Ordenamento Territorial e Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo da Ilha do Mel não foi elaborado por equipe de diretores, mas por técnicos de diversas instituições, os quais o Senhor Presidente agradeceu nominalmente: Engenheiro Reginato J. G. Bueno representante do Instituto Ambiental do Paraná; Arquiteta e Urbanista Carmem Terezinha Leal, representante do Conselho do Litoral; Arquiteto e Urbanista Luiz Celso Tarnowski, representante da Secretaria de Estado da Cultura; Senhor Luciano Sabatke Diz, representante da Gerência Regional do Patrimônio da União; Engenheiro Civil Norberto

A. Jamnik, representante da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Em seguida passou os trabalhos ao Secretário Executivo do Conselho do Litoral (Engenheiro Hamilton Bonatto) para que conduzisse os trabalhos constantes da seguinte Ordem do Dia: 1. Deliberação a respeito do ordenamento territorial para a Ilha do Mel e Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo nas Áreas de marinha e Interiores que constituem a Ilha do Mel.

O Senhor Conselheiro Relator Mário Manoel das Dores Roque fez a leitura da justificativa e da declaração de seu voto, o qual faz parte da presente ata e está em anexo (dez páginas), no qual vota a favor da proposta de Ordenamento Territorial para a Ilha do Mel e Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo nas Áreas de Marinha e Interiores que a constituem.

O Conselheiro Deputado Luciano Pizzatto pediu a palavra para fazer algumas considerações e apresentar suas emendas ao projeto. Com a palavra enalteceu o trabalho realizado pela Comissão Interinstitucional, no qual viu com que cuidado foi elaborado o Plano, mas que tinha algumas emendas a apresentar no sentido de ajudar a melhorar ainda mais o trabalho, pois conhece a Ilha do Mel há muito tempo e por certo poderia contribuir.

Primeiramente sugeriu que fosse realizada uma análise jurídica pela Procuradoria Jurídica da Secretaria no sentido de verificar a possibilidade de constar como competência a de órgãos que não são do Estado, como a Prefeitura e o SPU, enfatizando que não se tratava de emenda, pois uma simples verificação jurídica poderia alterar, proposta esta acolhida pelo Conselho; Proposta: que na ZR -2 a Taxa de Ocupação que é de 25% passe para 30%; Proposta: que seja permitido a construção em dois pavimentos, com altura máxima de sete metros, na ZR-2; solicita que seja corrigida um erro onde constou-se 70% de área de vegetação mínima, que conste 65%; Proposta: que se dê a incumbência da Secretaria Executiva reescrever o artigo que proíbe o uso de telhas em amianto, e na sua modificação ao invés de proibir a telha amianto se permita a utilização de telhas específicas, sendo analisados os casos diferenciados dos previstos pela Coordenadoria do Patrimônio Cultural e ainda que se retire o parágrafo primeiro do mesmo artigo; Proposta: que seja prevista uma Área Administrativa da Estação Ecológica ao lado da Rádio Farol; Proposta: que seja admitida na Fortaleza a existência das atuais pousadas, desde que com critérios mais rígidos e que sejam aprovadas pela Coordenadoria do Patrimônio Cultural, além dos demais trâmites, e que não se permitam novas pousadas; Proposta: que em um dos artigos seja prevista a possibilidade de implantação de empreendimentos turísticos com parâmetros diferenciados desde que tenha a aprovação da Coordenadoria do Patrimônio Cultural e a anuência do Conselho do Litoral, com a aprovação do Conselho Pleno do Conselho do Litoral.

O Conselheiro Vereador Edmir Manoel Ferreira pediu a palavra para fazer a proposta: que haja uma área específica para os pescadores que vêm de outro município pescar possam pousar na Ilha. Para explicar sobre a proposta o Coordenador da Ilha do Mel pelo IAP, Engenheiro Reginato Bueno explicou que já estava previsto na Ponta Oeste uma área para pousio, estando portanto contemplada sua proposta no próprio projeto.

O Conselheiro Representante de Associações Comunitárias (Mário Luiz de Oliveira) solicitou que se conste no projeto algumas definições que para ele não ficaram claras e que os próprios profissionais da Secretaria Executiva do Conselho do Litoral poderiam esclarecer e colocar as definições necessárias, como por exemplo, esclarecer o que é pescador, o que é comunidade, indaga se a igreja da Fortaleza não tem valor histórico, se é permitido vender lotes na Ilha do Mel e o que é pousada.

Não havendo mais propostas o Senhor Secretário Executivo colocou em votação cada uma das propostas apresentadas e foram aprovadas as seguintes propostas: Proposta 1: que fosse realizada uma análise jurídica pela Procuradoria Jurídica da Secretaria no sentido de verificar a possibilidade de constar como competência a de órgãos que não são do Estado, como a Prefeitura e o SPU; Proposta 2: que na ZR-2 a Taxa de Ocupação seja de 30%; Proposta 3: que seja permitido a construção em dois pavimentos, com altura máxima de sete metros, na ZR -2; Proposta 4: solicita que seja corrigida um erro onde constou-se 70% de área de vegetação mínima, que conste 65%; Proposta 5: que se dê a incumbência da Secretaria Executiva reescrever o artigo 44 que proíbe o uso de telhas em amianto, e na sua modificação ao invés de proibir a telha amianto se permita a utilização de telhas específicas, sendo analisados os casos diferenciados dos previstos pela Coordenadoria do Patrimônio Cultural e ainda que se retire o parágrafo primeiro do mesmo artigo; Proposta 6: que seja prevista uma Área Administrativa da Estação Ecológica ao lado da Rádio Farol; Proposta 7: que seja admitida na Fortaleza a existência das atuais pousadas, desde que com critérios mais rígidos e que sejam aprovadas pela Coordenadoria do Patrimônio Cultural, além dos demais trâmites, e que não se permitam novas pousadas; Proposta 8: que em um dos artigos seja prevista a possibilidade de implantação de empreendimentos turísticos com parâmetros diferenciados desde que tenha a aprovação do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná e aprovação do Pleno do Conselho do Litoral.

Houve ainda a solicitação da Conselheira Esmeralda Quadros (Representante das Associações Ambientalistas) para constar em ata o voto contrário à proposta de se permitir dois pavimentos na ZR-2 e da Conselheira Soeli Tuleski (Representantes das Associações Comunitárias) do seu voto contrário à permissão de hotéis com parâmetros diferenciados dos constantes na proposta original;

Após as discussões das emendas, elas foram aprovadas pelo Plenário.

Na sequência o Senhor Secretário colocou em discussão o voto do Relator. Com a aquiescência do Conselheiro Relator foram incluídas em seu voto as emendas aprovadas. O Voto do Relator foi aprovado por todos os presentes e com a abstenção do Conselheiro Isaías Sead do CREA.

O Conselheiro Prefeito de Morretes Hélder Teófilo dos Santos, parabenizou os conselheiros e destacou o quanto é importante proporcionar investimentos não só na Ilha do Mel, mas em todo o Litoral paranaense, faz-se necessário que a legislação tenha uma visão ambiental aliada à visão de desenvolvimento.

Com a palavra o Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente do Conselho do Litoral (Sr. José Antônio Andreguetto) (...) Disse que deseja que o Conselho do Litoral continue ativo e fazendo evoluções como nestes últimos quatro anos em que além dos Planos Diretores que estão sendo feitos, do Plano de Expansão de Paranaguá, e do agora aprovado Plano de Ordenamento Territorial da Ilha do Mel, ainda está iniciando a Gestão Integrada da Zona Costeira com ênfase na área marinha, agradeceu a todos os profissionais, fez deferência ao trabalho realizado nesses anos pelo Secretário Executivo do Conselho do Litoral Engenheiro Hamilton Bonatto, parabenizando-o pela atuação e pelo ressurgimento do Conselho do Litoral como um órgão ativo.

2004

ATA 41

Ao final da apresentação, houve reforço na afirmação dos projetos prioritários tais como: a elaboração e revisão dos Planos Diretores dos Municípios, o Licenciamento dos Portos de Antonina e Paranaguá, a adequação da gestão dos Resíduos Sólidos de Paranaguá e o Projeto de Sustentabilidade da Ilha do Mel, ressaltando ainda a importância das demais ações apontadas no documento apresentado que passa a fazer parte integrante desta ata de reunião, como anexo.

ATA 42 - Súmula: Plano de Controle Ambiental e Uso e Ocupação do Solo;

Conforme o objetivo principal da reunião, foram expostas as principais diretrizes do Plano de Controle Ambiental e Uso e Ocupação do Solo da Ilha do Mel, em uma palestra proferida pelo Sr. Luiz Henrique Fragomeni (VERTRAG). Realizadas as explanações técnicas ao Conselho Pleno, foram levantadas dúvidas pelos Conselheiros e por parte dos representantes da comunidade, esclarecidas pela equipe técnica. Solicitando a palavra, um morador julgou não estarem inseridos no processo os anseios da comunidade local, tornando pública a intenção de reivindicações. O Sr. Fragomeni afirmou estar disponível uma caixa de sugestões na Ilha, além da possibilidade da busca de maior participação junto ao Conselho Gestor da Ilha, afirmando ser a maior ferramenta para o debate comunitário e reivindicações coletivas. O Sr. José Álvaro Carneiro (Secretário Executivo do COLIT) lembrou das possibilidades da participação através das representações oficiais das Associações Comunitárias, junto ao Conselho do Litoral.

Outra intervenção de morador, indagou sobre questões fundiárias e distribuição de lotes para famílias nativas e possíveis novos assentamentos. José Álvaro e o Sr. Fragomeni evidenciaram as instâncias de decisões em torno do Plano, incluindo as questões fundiárias, afirmando ser importante a participação comunitária neste momento, onde as decisões estarão sendo tomadas pelo COLIT e Instituto Ambiental do Paraná. Uma integrante da comunidade demonstrou em estudo de caso "próprio", as dificuldades sócio-econômicas da população fixa, bem como as pendências por parte do Estado, na tramitação dos processos de relocação de famílias.

José Álvaro entrevistou afirmando não ser o espaço adequado para se tratar de assuntos pontuais e pessoais que deverão ser encaminhados ao Conselho Gestor da Ilha, cabendo ao COLIT as apreciações do coletivo.

Outro morador questionou a base de cálculo quanto à capacidade de suporte da Ilha, o que gerou amplo debate.

O Sr. Agostinho Aguiar (CREA) propôs a organização de uma incursão à Ilha, para auxiliar na compreensão dos problemas quanto às edificações, o que foi aceito e aprovado por unanimidade. O Sr. Fernando Boscardim (Titular representante de Associação Comunitária) reafirmou sua intenção de obtenção das cópias do plano, se comprometendo a avaliar em conjunto com a comunidade, os dados e propostas ali contidos e a tornar-se um canal dos anseios da comunidade.
O morador Dirceu dos Santos julgou pequena a representatividade comunitária no Conselho do Litoral.
O Membro suplente representante da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Sr. Jackson César Bassfeld, ciente do quorum mínimo decorrente da ausência dos Conselheiros, promoveu breve discurso, caracterizando questões relacionadas aos ambientes costeiros, sugerindo que a equipe gestora do Plano consulte o manual executivo do Projeto Orla, julgando importante a integração das ações e as possibilidades de obtenção de recursos federais. Citou também a participação do repasse do ICMS ecológico ao orçamento municipal de Paranaguá, a fim de alertar para a necessidade da real aplicação dos 250 mil reais anuais gerados pela Ilha do Mel, julgando a necessidade de que esse recurso fosse revertido para a Ilha. mencionou ainda que 46% dos imóveis são de posse dos nativos, e finalizou afirmando a necessidade de efetiva gestão das Unidades de Conservação na Ilha do Mel. Outra sugestão do Sr. Jackson foi a utilização de Ecocargo na gestão de transportes de resíduos sólidos na Ilha, observando ainda, a necessidade de monitoramento das vias de acesso e deslocamento dos resíduos. Nova intervenção do representante da comunidade dispõe sobre a regularização do Canal do DNOS, por ser ponto de partida para a Ilha, afirmando ser da competência do Estado, as definições necessárias.
O senhor Jackson esclareceu as dificuldades legais e promoveu fala em referência aos avanços de regularização naquela área por intermédio do Plano Diretor, bem como as necessidades na consolidação do SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente) no município de Pontal. O senhor José Álvaro citou as possibilidades de revisões por intermédio da Câmara Técnica das Marinas, no Plano Diretor de Pontal e no projeto Orla, mencionando os impasses legais. O senhor José Álvaro esclareceu aos presentes quanto às competências de gestão no que tange às marinas. Após a explanação quanto ao Plano Diretor de Controle Ambiental e Uso do Solo na Ilha do Mel e sua ampla e democrática discussão, os trabalhos deram-se por encerrados.
ATA 43 - Súmula: Termo de Ajuste de Conduta do Terminal de Containers de Paranaguá, recursos para a Ilha do Mel
o Sr. José Álvaro Carneiro, apresentou o Termo de Ajuste de Conduta do Terminal de Containers de Paranaguá, com a intervenção da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, do COLIT e Instituto Ambiental do Paraná (IAP), detalhando as medidas compensatórias por realizar no Município de Paranaguá e que totalizam R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com distribuição conforme segue: () D – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para projeto e posterior execução da recuperação de trilhas, principalmente no Morro do Boi e no acesso aos canhões no alto da Fortaleza, na Ilha do Mel.
A primeira intervenção, efetuada pelo Titular representante das Entidades Ambientalistas, Sr. Luis Pilotto Junior, questionou os recursos voltados para a Ilha do Mel, pois insuficientes para a obtenção de resultados, dizendo haver urgência de reparos não apenas em trilhas, mas também no trapiche de Nova Brasília, que está penso. Outra proposta, encaminhada pelo Conselheiro Jackson (Pontal do Paraná), sugeriu uma inversão de valores entre os recursos a serem destinados ao PARNA e a Ilha do Mel.
Todos os questionamentos foram esclarecidos pelo Sr. José Álvaro que ressaltou que o escopo das compensatórias apontam para a solução de um velho problema (o Lixão do Embocui), para projeto especial que contempla simultaneamente os interesses do Porto e da Cidade, e para a vocação turística que pretende-se estimular no Município, com a indicação de recursos para o Parque Nacional e para a Ilha do Mel, assumindo a responsabilidade em enviar aos Conselheiros as justificativas para a determinação das compensatórias, conforme solicitação do Conselheiro Arnaldo José (Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral).
2005
ATA 45
o Sr. José Álvaro relatou em apresentação, as linhas de atuação da Secretaria Executiva conforme segue: Zoneamento Econômico Ecológico Marinho do Paraná; Gestão Integrada da Bacia do Rio Sagrado; Programa Integrado de Sustentabilidade da Ilha do Mel;
2006
ATA 46
Outro ponto de pauta, informação da presidência e da secretaria executiva a respeito das câmaras técnicas existente e depois, em seguida a Proposta de constituição de uma comissão de acompanhamento pelo COLIT os trabalhos que desenvolve o Comitê da Bacia Litorânea do Paraná cuja coordenadora Engenheira Agrônoma Tânia de Miranda. Coordenador Braga nomeia o tema em 7 pontos, alguns em fase mais avançada. Primeiro ponto: câmara para encaminhamento de planos de saneamento ambiental. Segundo ponto: Elaboração de um comitê da Bacia Litorânea Paranaense. Terceiro Ponto: Câmara para consolidação das ações de gerenciamento costeiro. Quarto Ponto: Acompanhamento dos Planos Diretores do município do Litoral Paranaense – apoiar e acompanhar os planos. Quinto ponto: Análise de (?) e regulamentação das Marinas. Sexto ponto: Centros históricos e das cidades litorâneas Tradicionais. Sétimo ponto: Análise da situação fundiária da Ilha do Mel.
ATA 48 - Súmula: Plano Diretor;
Agradece a presença de todos a esta reunião que visa criar um calendário importante em relação aos Planos Diretores dos Municípios do Litoral Paranaense, envolvendo, inclusive, a Ilha do Mel.
Assim, submete ao Conselho a extensão do prazo dessas relatorias e, na sequência, será discutido o calendário das reuniões do Conselho para o primeiro quadrimestre, primeiro semestre praticamente de 2007 onde se dará um conjunto de reuniões e de tarefas relativamente pesadas para a análise de todos esses Planos – incluindo o Plano de Uso e Ocupação da Ilha do Mel, encaminhado agora, no começo de dezembro, pelo IAP.

Em relação ao Plano Diretor da Ilha do Mel solicita ao Secretário Executivo (Luiz Fernando Gomes Braga), se possível, enviar uma cópia da minuta em discussão que gostaria de tomar conhecimento.
E se for para fazer algum engordamento poderíamos começar com a Ilha do Mel que está sendo destruída e é muito mais fácil descarregar ali do que ir até a outras regiões.
Informa que na sequência incluiu-se o dia 12 de março - Plano Diretor da Ilha do Mel que foi submetido a este Conselho para apreciação pelo Presidente do Conselho do Litoral e Secretário do Meio Ambiente e também como uma iniciativa do IAP que precisa ter esse debate estabelecido. Diz que o debate vai acontecer dentro do Conselho Gestor da Ilha do Mel e dentro do Conselho do Litoral necessariamente.
Informa também que tem sido discutido no âmbito do Conselho Gestor da Ilha do Mel, o Plano de Abastecimento de Água Potável promovido pela Companhia de Saneamento de Paranaguá - CAGEPAR, e que reflete em aspectos que dizem respeito ao tombamento da Ilha.
E a proposta inicial trouxe uma indicação que, apesar de tecnicamente adequado, do ponto de vista da paisagem do tombamento da Ilha já se identificou como bastante complexo. Essa questão foi objeto de várias reuniões no Conselho Gestor e será trazida, em tempo hábil, ao Conselho do Litoral e também deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual do Patrimônio Cultural para uma manifestação a respeito da questão da paisagem, tendo em vista o tombamento da Ilha do Mel.
2007
ATA 49 - Súmula: Plano Diretor; agenda de reuniões;
Dando sequência aos trabalhos o Secretário Executivo informa o recebimento por este Conselho do documento do Plano de Controle Ambiental e Uso do Solo da Ilha do Mel. Diz que tal documento foi encaminhado ao Conselho no mês de dezembro de 2006, não em tempo de alcançar a reunião anterior e que se tem aqui o documento apresentado e precisa proceder a deliberação de como fazer a análise e a relatoria desse plano.
Diz que, o município de Paranaguá, não tem conhecimento do plano aqui entregue e que apesar de saber que foi feito pelo Fragomeni, que foi quem coordenou inicialmente o Plano Diretor de Paranaguá, acredita que até as orientações que ele deve ter passado pela equipe que permaneceu devem ser convergentes de acordo com o que já está aqui. Assim, seria importante, num primeiro momento, por estar a Ilha do Mel situada dentro do município de Paranaguá, e ser uma atribuição do município a execução do Plano Diretor, muito do que está contido aqui é uma atribuição única do município como controle ambiental e uso do solo da Ilha do Mel, seria importante compatibilizar-se as duas coisas, encaminhar o plano que aqui está ao município, para ser incorporado ao Plano Diretor de Paranaguá pela equipe da Universidade Federal do Paraná, o que se estabelece um prazo para o encaminhamento ao COLIT.
Diz não conhecer o plano, mas ter certeza que o Fragomeni deve ter dado as soluções, os encaminhamentos que realmente atendem à questão da Ilha do Mel que é o que todos querem.
O Conselheiro Wilson Bley Lipski (representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano) coloca que para a elaboração do Plano da Ilha foi estabelecida uma parceria entre o IAP e a SEDU o que propiciou sua elaboração e sua realização pelo interesse especial que o Estado tem naquela área, principalmente por se tratar de uma área de extremo interesse não só dos paranaenses, mas, de toda a população. Diz concordar com o Prefeito de Paranaguá no que se refere a esse Plano ser levado à equipe de elaboração para sua incorporação ao Plano Diretor de Paranaguá e desde já, sugere que a Ilha do Mel seja um capítulo especial do Plano para que se possa fazer uma análise diferenciada do que é Paranaguá e do que é a Ilha. O Conselheiro José Baka Filho (representante da Prefeitura Municipal de Paranaguá) esclarece que o Plano Diretor de Paranaguá tem dois capítulos especiais: um Ilha do Mel e outro Ilha dos Valadares que tem a mesma situação da Ilha do Mel só que não é pertencente ao Estado, é pertencente à União.
Na sequência propõe a discussão das alterações na agenda de reuniões, pequenas alterações com relação ao que foi proposto na reunião anterior e complementar com a definição de prazo, julgado adequado, para que a Prefeitura de Paranaguá traga para discussão o Plano de Paranaguá, juntamente com o Plano de Uso e Ocupação da Ilha do Mel.
Talvez fique pesado discutirmos Paranaguá e Ilha do Mel num mesmo momento, mas é uma coisa que a própria prefeitura possa avaliar no andamento dos trabalhos.
Pergunta se poderia ser marcado para dia 26 de abril inteiro, quando trariam o Plano Diretor de Paranaguá incluindo a Ilha do Mel e a Ilha dos Valadares também
No caso do Plano Diretor de Paranaguá até o dia 15 de março receberemos Plano já com a análise que o município fará a respeito do plano da Ilha do Mel.
Não havendo manifestação ficou APROVADO POR UNANIMIDADE o encaminhamento com prazo de 15 de março para o recebimento do plano de Paranaguá com a avaliação pelo município do plano de uso e ocupação da Ilha do Mel. O
Face a mudança de encaminhamento, consulta o Arquiteto Saldanha de como ele entende a questão dos prazos, e observando a abertura do dia 15 de março que seria a discussão do Plano Diretor da Ilha do Mel, diz entender que talvez valesse a pena essa reunião do dia 15 não como uma reunião final.

Como primeiro ponto faz a respeito de obras e ao sistema de abastecimento de água na Ilha do Mel, a cargo da prefeitura e da Cagepar que estão sendo objeto de uma discussão e requerer uma manifestação desse Conselho no Litoral e da própria Secretaria do Estado e da Cultura através do Conselho do Patrimônio Histórico a respeito do impacto dos reservatórios na paisagem já que a Ilha do Mel é tombada. Pelo menos nesse aspecto mais importante da discussão já foi resolvido. Há toda uma indicação que vai ser possível instalar na Ilha do Mel uma solução com reservatórios no nível do solo, sem requerer a construção de torres ou a instalação sobre os morros ou encostas de morros.
2009
ATA 56
O terceiro informe é que foi aprovado em assembleia no final de dois mil e oito e no começo de dois mil e nove a lei prevê o uso e ocupação do solo na Ilha do Mel e em seguida o decreto governamental estabelecendo os prazos para que faça a regulamentação desta lei. As instituições tem um papel relevante a nível do estado na Ilha do Mel são o IAP, com a atribuição principal da gestão da Ilha, o Instituto Terras e Cartografias nas questões fundiárias, e a Secretária de Estado da Cultura, além do Conselho do Litoral e da Secretária de Estado do Turismo.
ATA 58
A outra situação que identificamos ali foi a adoção do coeficiente 1(um) do qual já havia falado no anexo III do Zoneamento Rural. Recomendamos que o PDDI/Paranaguá observe a Lei Estadual 16.037 de 2009, que é de agora do dia 08 de janeiro de 2009, que é a Lei que dispõe sobre a Ilha do Mel: situada na baía de Paranaguá, município de Paranaguá, constitui região especial e de interesse ambiental e turístico do Estado do Paraná, conforme especifica. É uma Lei bastante recente, é uma Lei, portanto, posterior à Lei do Plano Diretor e ela tem alguma coisa contraditória ao que está previsto no Plano Diretor de Paranaguá. Então em função de ter uma Lei Estadual posterior a recomendação de que o Plano Diretor de Paranaguá faça a adaptação desse requisito em relação à Ilha do Mel.
2010
ATA 59
Guaraqueçaba não estava sendo atendida pelo serviço de limpeza pública na Operação Verão, incluímos Guaraqueçaba, Superagui, Ilha Rasa, Ilha do Almeida e Ilha das Peças que passa a ser atendida juntamente com a Ilha do Mel que, tradicionalmente, já vem sendo atendida
2011
ATA 61
(...) temos tratado desses navios de cruzeiros, que agora começam a freqüentar o nosso litoral, vocês viram a quantidade de navios que está no Brasil, mais de vinte acho que estão fazendo o roteiro da nossa costa brasileira e as paradas são sempre as mesmas. Eu já cansei dessas paradas, as mesmas. Precisamos novidades. Então, queria sugerir para vocês uma parada remota na Ilha do Mel, como é Porto Belo, como é Búzios, uma parada no Píer em Antonina e uma Paraná no Píer em Paranaguá.
No momento em que dermos o sinal positivo para que a Ilha do Mel resolva suas questões, e estamos muito próximos disso, há um esforço do Governo como um todo, da Prefeitura de Paranaguá, da comunidade da Ilha do Mel trabalhando em conjunto.
2012
ATA 62
Caminha também para aprovação a elaboração do projeto Navega Paraná que traz pra dentro disso tudo todos os elementos do potencial náutico e um acordo de cooperação Paraná e Secretaria dos Portos e Presidência da República. Está sendo construído neste momento junto com a Secretaria de Portos e que prevê uma série de ações no Porto de Paranaguá. Ele vem de frente para a comunidade uma série de ações onde gargalos importantes e históricos do ponto de vista da população vão ser tratados no entendimento, que o Porto de Paranaguá é sim um grande aliado da população e não seja visto de costa ou como um problema para o litoral e finalmente a Lei 1603709 que é Uso e Ocupação do Solo da Ilha do Mel, que nós sabemos, uma vez aprovada essa lei em vigência, essa nova lei ela dará amparo para desenvolvimento de outras regiões ou de preservação no litoral do Paraná e não se resume simplesmente a questão da Ilha Do Mel.
2014
ATA 64
O Sr. Heitor Rubens Raymundo (Sind Seab): (...) E aí, Caieira e Prainha, como vamos tirar se colocarmos muito sobrado de dois andares ou muita habitação? Como vamos tirar o esgoto, por exemplo, de lá? Na Ilha do Mel enfrentamos isso. Uma temporada não dá para chegar lá por causa do cheiro, especialmente na zona de pousadas e isso faz com que o próprio comércio tenha prejuízo. Os próprios comerciantes, o Orlando, o Guilherme, a Toca da Bútria, a Marise, enfim, esse pessoal fala que tem que parar, o IAP tem que tomar alguma providência, porque senão eles tomam prejuízo. Ninguém mais quer ir para a Ilha, principalmente a elite que ia para gastar, e se elitiza no sentido de renda, com uma visão também econômica.
2015 a 2018
Não houve pautas sobre a Ilha do Mel

APÊNDICE 3 - TABELA DE ATORES DAS ATAS DO COLIT

NOME	INICIAIS	ANO	ATA	OCUPAÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
Waldir Salmon	W.S.	1986 e 1987	6 e 10	Prefeito de Paranaguá	(Membro nato)
Edmir Manoel Ferreira	E. M. F.	1986, 1988 e 2002	6, 18, 38	Vereador e conselheiro	Membro efetivo Colonia de pescadores Z1
Rui Corrêa Feuerchueti	R. C. F.	1986	6	ITCF	(convidado)
Fernando Eugênio Ghignone	F. E. G.	1986	6	Secretário de Estado da Cultura e do Esporte	(membro nato)
Roberto Ribas Lange	R.R.L.	1987, 1988 e 1990	9, 12, 16, 18, 33	Biólogo	(membro efetivo)
Shigueru Shimizu	S.S.	1988	16	(Rs Consultoria E Engenharia Civil Ltda)	Secretário Executivo do Conselho do Litoral
Ary Veloso Queiroz	A.V.Q.	1988	16	Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente	Presidente do COLIT
Luciano Pizzatto	L.P.	1988 e 1989	18 e 28	Deputado	Membro efetivo
Dr. Cândido Gomes Chagas	C.G.C.	1988	18	Jornalista	Membro efetivo
Iran Brezezinski	I. B.	1988	18	Secretário de Assuntos Fundiários e Presidente do ITCF	Convidado
Daniel Pelisson	D. P.	1989	28	Diretor Geral da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente	Presidente
Irineu Dalla Corte	I.D.C.	1990	29	ITCF	Convidado
Nelson Grabowski	N.G.	1990	29	Delegado SPU	Convidado
Luiz Chemin	L.C.	1990	29	Prefeito de Guaraqueçaba	Membro nato
Roberto Requião de Melo e Silva	R.R.	1990	29	Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente	Presidente
José Antônio Andreguetto	J.A.A.	2002	38	Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Presidente
Hamilton Bonatto	H. B.	2002	38	Engenheiro	Secretário Executivo do Conselho do Litoral
Mário Manoel das Dores Roque	M.M.D.R.	2002	38	Prefeito do Município de Paranaguá	Conselheiro Relator
Mário Luiz de Oliveira	M.L.O.	2002	38		Conselheiro Representante de Associações Comunitárias
Reginato J. G. Bueno	R. B.	2002	38	Engenheiro	Coordenador da Ilha do Mel pelo IAP

Esmeralda Quadros	E.Q.	2002	38		Representante das Associações Ambientalistas
Soeli Tuleski	S.T.	2002	38		Representantes das Associações Comunitárias
Luiz Henrique Fragomeni	L.H.F.	2004	42	VERTRAG	
José Álvaro Carneiro	J.A.C.	2004	42 e 43		Secretário Executivo do Conselho do Litoral
Agostinho Celso Zanella de Aguiar	A.A.	2004	42		Titular do CREA – PR
Fernando Boscardim	F.B.	2004	42		Titular representante de Associação Comunitária
Jackson César Bassfeld	J.C.B.	2004	42 e 43		Membro suplente representante da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná
Luis Pilotto Junior	L.P.J.	2004	43		Titular representante das Entidades Ambientalistas
Luiz Fernando Gomes Braga	L.F.G.B.	2006	48		Secretário Executivo do COLIT
Wilson Bley Lipski	W.B.L.	2007	49	Diretor Geral Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano	Representante da SEDU
José Baka Filho	J.B.F.	2007	9	Prefeito de Paranaguá	
Heitor Rubens Raymundo	H.B.R.	2014	4		Representante Sindicato Estadual dos Servidores Públicos da Agricultura, Meio Ambiente, Fundepar e afins do Estado do Paraná – SINDI/SEAB

APÊNDICE 4 – QUESTIONÁRIO SOCIOPARTICIPATIVO

	Perguntas	Justificativa
1	Em qual região da Ilha você mora?	Para saber se os seis setores de ocupação da Ilha do Mel estão sendo representados na pesquisa.
2	Qual sua idade?	A faixa etária pode influenciar no interesse e/ou conhecimento sobre as políticas públicas locais.
3	Há quanto tempo você mora na Ilha?	O tempo de residência pode influenciar no interesse e/ou conhecimento sobre as políticas públicas locais.
4	Qual sua ocupação principal? (ex: pescador, funcionário em estabelecimento, dono de estabelecimento, etc)	A ocupação pode determinar o interesse pessoal em participar e/ou conhecer as políticas públicas locais.
5	Você sabe da existência do Conselho Gestor da Ilha do Mel?	Identificar se a população local sabe da existência do Conselho Gestor da Ilha.
6	Sabe qual a função do CGIM?	Identificar se a população conhece as atribuições do CG.
7	Você conhece as organizações representadas no Conselho Gestor? Quais?	Identificar o conhecimento da população local sobre quem a representa no CG.
8	Você faz parte da liderança de algum desses grupos?	Identificar a representatividade
9	Na sua opinião, há algum grupo não representado? Qual?	Identificar a representatividade
10	Você já participou de alguma reunião do Conselho Gestor?	Identificar a participação da população em reuniões.
11	Você participa das audiências públicas de tomada de decisões referentes à Ilha do Mel? (P. Ex: Plano de Uso e Ocupação do Solo, Plano de Manejo do Parque Estadual, outros)	Identificar a participação da população na tomada de decisões.
12	Na sua opinião, como você considera a efetividade do Conselho? (fracasso, tentativa ou sucesso)?	Identificar a percepção da população quanto a efetividade do Conselho.
13	Como você considera a relação da população com o órgão gestor da Ilha do Mel (IAP)?	Identificar a relação da população com o IAP, órgão responsável pela gestão das UCs da Ilha do Mel.